



Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

- SEMANÁRIO -
SÁBADO
15 DE AGOSTO DE 2009
ANO VII Nº 423
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

AVARÉ PARTE EM BUSCA DO GASODUTO



Tampa da rede de gás instalada em Avaré

O Governo Municipal, através da Secretaria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, mantém entendimentos com a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP), para que Avaré possa receber o gás natural, energia alternativa para abastecer o parque empresarial da

cidade. A meta é ativar o gasoduto que atravessa a área urbana para torná-lo canal alternativo de energia e assim promover o aumento substancial da produtividade, reduzindo os custos de produção de indústrias como a torrefação Mellita, bem como favorecendo a rede hoteleira e de serviços. *Página 13.*

FAZENDA:

APROVEITE A OPORTUNIDADE DE
QUITAR SEUS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
COM A PREFEITURA

Página 13.


DOMINGO
16 de Agosto,
à partir de 12 hs,
não percam na
TV Record
a cobertura completa do
32º Campeonato
Nacional da ABQM
em Avaré.


Prefeitura da Estância
Turística de Avaré
atendendo em
Avaré, SP


Colômbia para
mais de 100
municípios do
Estado de São Paulo

MEMÓRIA VIVA:

A CHEGADA DOS PARALELEPÍPEDOS

Há 70 anos, em 1º de abril de 1939, uma festa marcou a colocação do primeiro paralelepípedo na Rua Rio Grande do Sul, no Largo São João, pelo prefeito Romeu Bretas. Além de populares, aplaudiram o notável empreendimento tanto a Igreja quanto o Poder Judiciário, conforme relata o cronista Gesiel Júnior. Leia mais sobre o mais antigo e romântico pavimento de pedras, hoje quase extinto em Avaré, nas *páginas 14 e 15.*



Paulo Celso Bretas, discursando na cerimônia de inauguração da La pedra do calçamento da cidade.
Avaré, 1-4-39
FOTO RAFAEL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Rogélio Barchetti Urrêa
Secretário de Administração: João Batista Leme
Secretário de Agricultura e Abastecimento: Pedro Luiz Olivieri Lucchesi
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social: Fátima dos Santos Zanella
Secretário de Comunicação: Marcelo José Ortega
Secretário de Cultura e Lazer: Gílson Câmara Filgueiras
Secretário da Educação: José Alcides Muller
Secretário de Esportes: Daulus Eduardo Soares Paixão
Secretário da Fazenda: Clóvis de Oliveira
Secretário de Governo: Jair Canovas Alves Ferreira
Secretário de Habitação: Carlos Alberto Estati
Secretária de Indústria e Comércio: Camila Zanetti Vieira
Secretária de Meio Ambiente: Mirthes Yara de Freitas Vieira
Secretário de Obras e Planejamento: Paulo Décio de Souza
Secretário da Saúde: Marialva Araújo de Souza Biazon
Secretário de Transportes e Sistema Viário: Pedro Luiz de Souza
Secretária de Turismo: Márcia Andrade Sales Falanghe
Chefe de Gabinete: Celso Ferreira da Silva Filho
Diretor de Assuntos Comunitários: João Fidélis
Diretor da Garagem Municipal: Oscar Ayres
Diretor de Gestão de Convênios: Aparecido Fernandes Filho
Diretor de Proteção ao Patrimônio Histórico: Gesiel Theodoro da Silva Júnior

Paço Municipal – Edifício Djalma Noronha
 Praça Juca Novaes, 1169 - CEP 18705-900 – Avaré - SP
 Fone (14) 3711.2500

PODER LEGISLATIVO

Roberto Araújo - **Presidente**
 Júlio César Theodoro – **Vice-presidente**
 Germinal Pégoli - **1º Secretário**
 Benedito Braz Ferreira - **2º Secretário**
 Vereadores - **Ernesto Ferreira de Albuquerque, Luiz Otávio Clivatti, Paulo Dias Novaes Filho, Rodivaldo Ripoli, Rosângela Paulucci P. Pereira, Vicente José Schiavão**
 Diretor da Secretaria: **Cristiano Augusto Porto Ferreira**

Câmara da Estância Turística de Avaré
 Avenida Prefeito Misael Euphrasio Leal, 999
 Caixa Postal 1011 – CEP 18705-050 – Avaré – SP
 Fone/fax: (14) 3732.0929 | 0800 7710999
 Email: informatica@camaraavare.sp.gov.br



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Rádio-fusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanario@avare.sp.gov.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

VICE-PRESIDENTE - GESIEL JÚNIOR

DIRETOR RESPONSÁVEL - NAHSCIR SILVA NEGRÃO

ASSESSORIA E FOTOS - MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA

REDAÇÃO - BEL ROSSINI TRIDAPALI

EDITOR E JORNALISTA - GUMERCINDO CASTELLUCCI FILHO -

MTB 44.649

IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda. - Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

OPINIÃO

Imprensa Oficial de Avaré completa oito anos

Guma Castellucci*

No final de Julho de 2001, nascia a Imprensa Oficial de Avaré. Dirigido por Ferninand Ramos Padredi e com Paulo Matos Skromov, como Diretor Presidente e Silvano Porto Rodrigues como Vice Presidente a Lei Municipal de n. 37/2001, instituiu o Semanário Oficial do Município de Avaré.

Um grande passo no sentido de colocar a disposição da população de forma gratuita os atos oficiais, por entender o Executivo Municipal que a publicidade de tais atos é muito mais do que um princípio universal de direito, imprescindível à própria legitimidade e vigência dos respectivos atos, mas uma importante conquista democrática do povo ao tornar mais transparente aos olhos do cidadão à ação oficial dos Agentes Públicos bem como de todos os Servidores Públicos.

O Semanário tem, desde então mantido de forma firme seus preceitos originais, respeitando todas as orienta-



“Exemplar do Semanário n. 1 de 27 de Julho de 2001, desde o lançamento mais de 420 edições ininterruptas”

ções legais e nivelando os poderes executivos e legislativos sem fazer nenhum tipo de política discriminatória ou qualquer tipo de propaganda político-partidária, tornando-se cada vez mais um órgão de informação confiável e estreitando cada vez mais a relação entre poder público e população.

A proposta da atual Diretoria do Semanário Oficial do Município é mostrar através de matérias de conteúdo expressivo para a maioria da população o funcionamento de todo o poder público, regulado por atos, Leis e Decretos que embora de publicação obrigatória na maioria das vezes não são entendidos de forma clara. As publicações do Semanário Oficial têm sido pautadas com um

conteúdo também jornalístico para possibilitar o esclarecimento adequado às Leis veiculadas.

Para que isso ocorresse tronou-se necessário um maior volume de páginas sem da tiragem de 7500 exemplares.

Novos critérios, no entanto, foram estabelecidos para a entrega do Semanário que hoje chegam a todos os bairros da cidade, nos mais diversos pontos de distribuição, além das bancas e distribuidoras e órgãos e repartições públicas.

Está sendo preparado um adesivo para permitir a visualização e identificação dos pontos que recebem o informativo, o que facilitará a busca por parte da população interessada.

A sobrevivência continuada da Imprensa Oficial em Avaré só foi assegura-

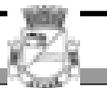
da graças ao profissionalismo das equipes que integraram seu corpo diretivo e funcional nestes anos e asseguraram a linha de conduta de seu veículo de divulgação, o Semanário Oficial.

“A soberania do povo sobre o Estado – essência da Democracia para tornar-se prática efetiva e concreta depende de que o povo seja constituído por indivíduos bem informados. Informação é base preliminar imprescindível para a tomada de decisões” – do exemplar n. 1.

* **Gumercindo Castellucci Filho, Guma é professor de Direito e Comunicação e Membro da equipe da Imprensa Oficial de Avaré.**

Retire GRATUITAMENTE o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/09 – PROCESSO Nº. 483/09
Objeto: Aquisição de pastas para processo Administrativo e Sindicância e blocos de comunicação de férias.
Data de Encerramento: 01 de setembro de 2009, das 15:30 às 16:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 01 de setembro de 2009, às 16:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de agosto de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

REPETIÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/09 – PROCESSO Nº. 412/09
Objeto: Aquisição de peças para reforma mecânica de 02 Patrol Motoniveladora.
Recebimento das Propostas: 28 de setembro de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura das Propostas: 28 de setembro de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.
Início da Sessão: 28 de setembro de 2009, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de agosto de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/09 – PROCESSO Nº. 450/09
Objeto: Aquisição de 300.000 comprimidos de Cloridrato de Metformina 850 mg para todos os Postos e ESFs.
Recebimento das Propostas: 27 de agosto de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura das Propostas: 27 de agosto de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.
Início da Sessão: 27 de agosto de 2009, às 16:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/09 – PROCESSO Nº. 452/09
Objeto: Aquisição de cartuchos para Secretaria de Obras, materiais de escritório para o Fundo Social e papel sulfite para a Secretaria da Habitação.
Recebimento das Propostas: 03 de setembro de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura das Propostas: 03 de setembro de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.
Início da Sessão: 03 de setembro de 2009, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/09 – PROCESSO Nº. 453/09
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o Fundo Social de Solidariedade.
Recebimento das Propostas: 04 de setembro de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura das Propostas: 04 de setembro de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.
Início da Sessão: 04 de setembro de 2009, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/09 – PROCESSO Nº. 471/09
Objeto: Aquisição de medicamentos para todos os PASs e ESFs e preservativos.
Recebimento das Propostas: 28 de agosto de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura das Propostas: 28 de agosto de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.
Início da Sessão: 28 de agosto de 2009, às 16:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/09 – PROCESSO Nº. 490/09
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para fornecimento de sistemas integrados de informática destinados à Geração Pública Municipal de todas as Secretarias Municipais e suas dependências.
Data de Encerramento: 05 de outubro de 2009, às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 05 de outubro de 2009, às 09:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de agosto de 2009 – Camila Ferreira da Silva – Presidente da CPJL.**

TERMO DE DELIBERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/09 – PROCESSO Nº 393/09
 Considerando a decretação de suspensão do certame pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme TC-001160/002/09.

A Senhora **Camila Ferreira da Silva**, Presidente da Comissão Para Julgamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a suspensão do certame, "sine die", até ulterior pronunciamento daquela corte.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de agosto de 2009. Camila Ferreira da Silva – Presidente da Comissão P.P.J.de Licitações.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 178/09 – Processo nº. 477/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a Empresa **ROQUE GONÇALVES MENDES**, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil, trezentos reais), objetivando a locação de imóvel localizado na Rua Goiás nº 1.029, para instalação do Procon, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de agosto de 2009 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 179/09 – Processo nº. 479/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a Empresa **OFFICE INFORMÁTICA LTDA**, com valor global de R\$ 1.582,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais), objetivando a aquisição de 01 Switch 3COM, Switch Basilene Plus 48 portas (3CBLS50), com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de agosto de 2009 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Convite nº. 062/09 – Processo nº. 396/09**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquina esteira D-4 ou similar, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 06/08/09** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **SUNDERMANN & ABREU LTDA EPP**, objetivando o fornecimento de materiais a serem utilizados no Departamento de Sinalização Viária, relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 055/09 – Processo nº. 329/09 - Homologado em: 10/08/2009.**

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** as Empresas **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA -Lote 01, NUTRI ALIMENTOS COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME- Lote 04, DAKFILM COMERCIAL LTDA -Lote 05 e INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA -Lote 06**, objetivando o fornecimento de materiais descartáveis para o Pronto Socorro Municipal, complementos alimentares para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, sacos de lixo para o Pronto Socorro Municipal e ESFs, e medicamentos não pertencentes a rede básica, relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 070/09 – Processo nº. 410/09 - Homologado em: 10/08/2009.**

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **ELETROLAMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, objetivando o fornecimento de materiais de iluminação externa do CDHU Avaré F1 e do CDHU Avaré F2, relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/09 – Processo nº. 411/09 - Homologado em: 12/08/2009.**

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **E.R. PEREZ & CIA LTDA**, objetivando o fornecimento de 230 (duzentas e trinta) cestas básicas por mês, para o Fundo Social de Solidariedade, relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 076/09 – Processo nº. 417/09 - Homologado em: 07/08/2009.**

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para revitalização, construção de um calçadão, banheiros, quiosques e posto de observação na orla do Bairro Costa Azul, relativa a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 008/09 – Processo nº. 260/09 - Homologado em: 29/07/2009.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº008/09-Processo nº 260/09, a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$ 2.880.548,70(dois milhões oitocentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para revitalização, construção de um calçadão, banheiros, quiosques e posto de observação na orla do Bairro Costa Azul. – adjudicado em: **10/08/09.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/09 – Processo nº. 023/09 fica aditado o valor de **R\$ 17.099,00** (dezessete mil, noventa e nove reais), para a empresa **GS COMERCIAL DE ALIMENTOS DO BRASIL**, o que corresponde a aproximadamente 21,78%(vinte e um vírgula setenta e oito por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de 1.400 Kg de acém bovino, 300 Kg de coxa de frango e 200 Kg de lingüiça suína- **Assinatura do Termo Aditivo em:** 04 de agosto de 2009.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/09 – Processo nº. 023/09 fica aditado o valor de **R\$ 657,00** (seiscentos e cinquenta e sete reais), para a empresa **ATACADÃO FARTURA DISTRIBUIDORA LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 25%(vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de 300 dúzias de ovos brancos, tipo extra.- **Assinatura do Termo Aditivo em:** 04 de agosto de 2009.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/09 – Processo nº. 072/09 fica aditado o valor de **R\$ 2.018,78** (dois mil, dezoito reais e setenta e oito centavos), para a empresa **TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A**, o que corresponde a aproximadamente 24,33%(vinte e quatro vírgula trinta e três por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro 01(um) veículo Fusion Sel 2.3 16 v 156 cv aut.- **Assinatura do Termo Aditivo em:** 07 de agosto de 2009.

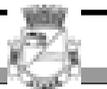
PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/09 – Processo nº. 101/09 fica aditado o valor de **R\$ 4.604,16** (quatro mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos), para a empresa **CLARO S/A**, o que corresponde a aproximadamente 5,97%(cinco vírgula noventa e sete por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de 04 (quatro) linhas para acesso a internet.- **Assinatura do Termo Aditivo em:** 07 de agosto de 2009.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 008/05 – Processo nº. 181/05 fica aditado o valor de **R\$ 2.876,40** (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), para a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 0,17%(zero vírgula dezessete por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de cestas básicas para o funcionalismo municipal.- **Assinatura do Termo Aditivo em:** 10 de agosto de 2009.

TERMO DE REALINHAMENTO E ADITIVO DE CONTRATO

Fica **REALINHADO E ADITADO** o valor do contrato na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n° 003/09 – Processo n° 023/09**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **GS COMERCIAL DE ALIMENTOS DO BRASIL**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (carnes). Valor Total do Realinhamento: R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais), e do Aditamento é para a aquisição de 250(duzentos e cinquenta) quilos de pernil suíno sem osso, o que corresponde a aproximadamente 2,93%(dois, noventa e três por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão. **Realinhado e Aditado em: 04/08/09**

INEDITORIAIS



AOS ASSOCIADOS DO CLUBE AVAREENSE DA TERCEIRA IDADE – C.A.T.I.

Convocação para Assembléia de apresentação da Nova Diretoria do Clube Avareense da Terceira Idade, que se dará no dia **03 de SETEMBRO de 2009 às 20 HORAS** na Sede do Clube, sito a rua Rio Grande do Norte, 1130 – Centro - Avaré-SP. Telefone: (14) 3733-2137.

RAFA – RESIDÊNCIA DO AMOR FRATERNAL DE AVARÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Adeni Fernando de Souza Lima, Presidente da RAFA – Residência do Amor Fraternal de Avaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artº 20 do Estatuto Social e tendo em vista os termos dos Artigos 10, 12, 13, 14, IV, 16, I, 17 e 28, “d”, desse mesmo Estatuto, CONVOCA todos os associados inseridos no Capítulo II, Artigo 9, “b”, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 de agosto de 2009, às 09 horas, em Primeira Convocação, com a maioria dos mesmos e às 09h e 30min., em Segunda Convocação, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre os seguintes temas:

- Adequação do atual Estatuto Social, conforme exigência da Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005.
- A alteração dos beneficiários do atendimento proporcionado pela instituição.
- Exclusão de membros do Conselho Fiscal.

Adeni Fernando de Souza Lima
Presidente

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA

Extrato de Contrato

Modalidade:- Pregão Presencial n° 004/2009 – Processo n° 015/2009

Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA

Contratada:- Auto Posto Bizunga Ltda

Objeto:- O Presente contrato tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível, destinado ao abastecimento dos veículos que compõem a frota da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, de acordo com **estimativa de consumo** conforme segue:

- Óleo Diesel Comum - até 800 (oitocentos) litros/mês - até 9.600 (nove mil e seiscentos) litros/ano;
- Gasolina Comum – até 150 (cento e cinquenta) litros/mês - até 1.800 (um mil e oitocentos) litros/ano;
- Álcool – até 150 (cento e cinquenta) litros/mês - até 1.800 (um mil e oitocentos) litros/ano;

Valor Global:- R\$ 25.896,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais).

Data da Assinatura do Contrato:- 17/06/2009

Laura Mendes Cardoso – Presidente LP/FREA

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA

Termo de Homologação

Hadel Aurani – Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** o Processo Licitatório objetivando a Contratação de 1 Advogado para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Jurídica (pareceres, estudos de natureza jurídica, para todos os setores da Fundação, contencioso administrativo, judicial, e trabalhista, etc.), com obrigação de estar presente em todas as sessões de licitação pública da Fundação, em favor do Licitante **Dr. Frederico de Albuquerque Plens, relativa a Carta Convite n° 003/2009 – Processo n° 017/2009 – Homologado em: 10/07/2009.**

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA

Extrato de Contrato

Modalidade:- Carta Convite n° 003/2009 – Processo n° 017/2009

Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA

Contratado:- Dr. Frederico de Albuquerque Plens

Objeto:- O Presente contrato tem como objeto a Contratação de 1 Advogado para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Jurídica (pareceres, estudos de natureza jurídica, para todos os setores da Fundação, contencioso administrativo, judicial, e trabalhista, etc.), com obrigação de estar presente em todas as sessões de licitação pública da Fundação.

Valor Global:- R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Data da Assinatura do Contrato:- 10/07/2009

Laura Mendes Cardoso – Presidente LP/FREA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO BARRIO "SANTA CRUZ DOS COQUEIROS, ARACATUCATUNA, EDQUEL, BARRO FERREIRA E BARRA GRANDE (ASSOCIAÇÃO DOS SEUS BARRIOS)" PARA PARTICIPAREM DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 19:00 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCADA, NESTA CIDADE DE BARRA GRANDE, PROPRIEDADE SÍTIO SÃO CARLOS, ENTRADA DA RUA SANTA CRUZ DOS COQUEIROS - 500 METROS À ESQUERDA, PARA TRATAR:

DEFINIÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE


ADENI FERNANDO DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE

Corregedoria-Geral do Ministério Público Correição Ordinária Edital

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, Doutor Antonio de Padua Bertone Pereira, nos termos do art. 42, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, faz saber a quem possa interessar que determinou a realização de correição ordinária na Promotoria de Justiça a seguir referida, sendo os trabalhos instalados da seguinte forma:

I – Data e Local:

Dia 27/agosto/2009

Promotoria de Justiça de Avaré, relativamente aos trabalhos afetos ao 1º Promotor de Justiça.

A partir das 09h30min

Dia 27/agosto/2009

Promotoria de Justiça de Avaré, relativamente aos trabalhos afetos ao 2º Promotor de Justiça.

A partir das 09h30min

Dia 27/agosto/2009

Promotoria de Justiça de Avaré, relativamente aos trabalhos afetos ao 3º Promotor de Justiça.

A partir das 09h30min

Dia 27/agosto/2009

Promotoria de Justiça de Avaré, relativamente aos trabalhos afetos ao 4º Promotor de Justiça.

A partir das 09h30min

Dia 27/agosto/2009

Promotoria de Justiça de Avaré, relativamente aos trabalhos afetos ao 5º Promotor de Justiça.

II – Ficam convocados, nos termos do artigo 2º, incisos IV e V, do Ato nº 001/99-CGMP, os membros do Ministério Público sujeitos à correição e os demais que, a qualquer título, estejam em exercício na Promotoria de Justiça, assim como os estagiários e funcionários do Ministério Público;

III – A abertura dos trabalhos se dará nas dependências da Promotoria de Justiça, sob a Presidência do Corregedor-Geral do Ministério Público, oportunidade em que será franqueada a palavra às autoridades locais e demais pessoas que desejarem tratar de assuntos atinentes aos serviços desenvolvidos pelos membros do Ministério Público na Comarca;

IV – Durante os trabalhos da Correição o Corregedor-Geral do Ministério Público atenderá as pessoas que desejarem apresentar, em caráter reservado, eventuais reclamações quanto à atuação funcional ou a conduta pública e privada dos membros do Ministério Público, na forma do art. 2º, inciso III, do Ato nº 001/99-CGMP e art. 227, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 734/93;

V – O Promotor de Justiça Secretário da Promotoria fica incumbido de dar publicidade ao presente Edital, afixando-o em locais apropriados da Promotoria de Justiça e do Fórum, bem como por meio da Imprensa local, na forma do artigo 4º, inciso I, do Ato nº 001/99-CGMP;

VI - Publique-se na imprensa oficial.

Dado e passado na Corregedoria-Geral do Ministério Público, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2009 (dois mil e nove). Eu, Maria Aparecida Lonaro, Oficial de Promotoria Chefe, da Subárea de Apoio Técnico da Corregedoria, digitei.

Antonio de Padua Bertone Pereira
Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCESSO SELETIVO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 097/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **Agente Comunitário da Saúde** do Processo Seletivo nº 017/2009, para o **PSF – II Dr. Fernando Hirata.**

Class. Nome

Duílio Gambini

04º Carmen Lucia da Silva

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 12 de agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 098/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **Agente Comunitário da Saúde** do Processo Seletivo nº 017/2009, para o **PSF – IV Dr. Carlos Aparecido Bandeira.**

Class. Nome

Paraíso

02º Edna Aparecida Domingues de Oliveira

03º Nair Oliveira de Carvalho

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 12 de agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 099/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **MÉDICO OFTALMOLOGISTA** do Processo Seletivo nº 023/2009.

Class. Nome

01º Ivana Lopes Romero

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 12 de agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 100/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **MÉDICO ORTOPEDISTA** do Processo Seletivo nº 023/2009.

Class. Nome

01º Fernando Ige Kussabara

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 12 de agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 101/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** do Processo Seletivo nº 023/2009.

Class. Nome

01º Claudio Molinari Nardinelli

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 12 de agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

LEIS



Lei nº 1.218, de 11 de agosto de 2.009

Dispõe sobre confissão e parcelamento de débitos previdenciários junto ao Instituto de Previdência de Avaré – AVAREPREV.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confessar e parcelar os débitos previdenciários junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV, nos termos da Lei Federal nº 11.196 de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

Parágrafo único: Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta do Termo de Parcelamento e Confissão, bem como a memória de cálculo constantes do anexo I e II.

Artigo 2º - Será objeto da confissão e parcelamento as contribuições patronais e funcionais devidas e não pagas com vencimento até 31 de janeiro de 2009 conforme memória de cálculo constante do anexo I e II desta lei.

Parágrafo único: Os valores acima representam as obrigações previdenciárias incidentes sobre as correspondentes contribuições patronais e funcionais vencidas no período compreendido entre janeiro de 2006 a dezembro de 2008, acrescidas

dasquelas decorrentes do 13º vencimento incidente no período, e que fazem jus todos os servidores municipais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, outrossim, a parcelar junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV, os débitos relativos as contribuições patronais, mediante a correspondente amortização em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais e consecutivas e mais o pagamento daqueles saldos relativos as contribuições funcionais, mediante a correspondente amortização em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 1º - Os valores devidos serão atualizados da data de origem até o mês do parcelamento pelo índice de correção dos tributos municipais, além da cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês de atraso ou fração e multa de 2% (dois por cento), de acordo com artigo 21 da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, ficando autorizada a retenção automática do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

§ 2º - Todas as parcelas mensais vencerão no dia 30 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, sendo que a primeira poderá ser paga em até 90 (noventa) dias, nos termos do §10, inciso II, do artigo 96 da lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005.

§ 3º - A parcela paga com atraso será acrescida de juros de mora simples à taxa de 7,2% ao ano ou respectiva fração, além da correspondente atualização monetária com base na variação mensal do IPCA/IBGE.

§4º - O Erário municipal poderá antecipar a amortização de parcelas, observando, nesse caso, a respectiva ordem numérica decrescente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por créditos próprios do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-los se necessário.

Artigo 5º - Deverá ser consignado no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

Artigo 6º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.171, de 14 de abril de 2009.

Artigo 7º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de agosto de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

MINUTA DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

O Município de Avaré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.168/0001-50, doravante DEVEDOR, representada neste termo pelo Sr. **ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito Municipal de Avaré, portador do CPF nº 059.504.238-44 e do RG nº 13.857.530 - SSP/SP, residente e domiciliado em Avaré, sito a Rua América, nº 18, Bloco 16 e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV, situado a Rua Ceará, nº 1.393, Centro, CEP: 18.701-190, neste município, neste ato representado pelo Sr. **NAHSCIR MAZZONI NEGRÃO**, Diretor-Presidente, portador do CPF nº 891.947.488-53, e do RG nº 6.613.045 – SSP/SP, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em, 06 de agosto de 2003 pela Lei nº 475, doravante denominado CREDOR, com fundamentos na Lei municipal nº 1.218, de 11 de agosto de 2.009, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Instituto é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Avaré da quantia R\$ 8.907.926,52 (oito milhões, novecentos e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) correspondente às **contribuições previdenciárias** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à parte patronal e parte dos servidores, nos termos da Portaria nº 402, de 10/12/08 e prevista na Lei Municipal nº 1.218, de 11 de agosto de 2.009. A importância acima declarada esta discriminada nas planilhas dos anexos I e II, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

A Devedora renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral res-

pensabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

I - Fica estabelecido que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV, referente ao período de Janeiro/2006 a Dezembro/2008, totaliza R\$ 8.907.926,52 (oito milhões, novecentos e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) conforme planilhas constantes do anexo I e II que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, as quais discriminam o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

II - O parcelamento dos valores constantes no anexo I no total de R\$4.876.251,94 (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) será parcelado em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$20.317, 71 (vinte mil trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o art. 5º da Portaria nº 402, de dezembro de 2008, e os valores constantes no anexo II no montante de R\$ 4.031.674,58 (quatro milhões, trinta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito reais) será parcelado em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 67.194,57 (sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e sete centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 1.218/2009, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III- A primeira parcela do anexo I, no valor R\$20.317, 71 (vinte mil trezentos e dezessete reais e setenta e um centavos), bem como a primeira parcela do anexo II, no valor de R\$ 67.194,57 (sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) será paga em até 90 dias contados da formalização do parcelamento conforme determina o § 10, inciso II do artigo 96 da Lei 11196/2005 e as demais parcelas, na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 7,2% ao ano ou respectiva fração e correção pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V- A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI- A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irretroatável, assegurando ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII- Fica acordado que o Município e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV prestarão ao MPS todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os RPPS.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

O Montante será atualizado pelo índice de correção dos tributos municipais, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês de atraso ou fração e multa de 2% (dois por cento), de acordo com o artigo 21 da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007 e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula 2ª serão atualizadas pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA: Da Retenção

O Devedor autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e o repasse ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV na Agência: 0203, Conta: 12979-8 do Banco 001 - Banco do Brasil S/A, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos. A rescisão do presente acordo por descumprimento de qualquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a DEVEDORA à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITVA: Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal.

CLÁUSULA NONA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município Avaré, Estado de São Paulo.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Estância Turística de Avaré, aos 11 de agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA

Prefeito Municipal

NASHCIR MAZZONI NEGRÃO

Diretor Presidente

Testemunhas:

RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____

Lei nº 1.219, de 13 de agosto de 2.009

Institui a Semana de Prevenção à Gravidez Precoce na Estância Turística de Avaré e da outras providências.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica instituída a Semana de Prevenção à Gravidez Precoce na Estância Turística de Avaré, que ocorrerá anualmente, durante a segunda semana de Março em todas as Unidades Básicas de Saúde, na Rede Municipal de Ensino e nas demais repartições públicas municipais.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal poderá estender as atividades da Semana de Prevenção à Gravidez Precoce para outros períodos se entender necessário e conveniente.

Artigo 2º - A Semana de Prevenção à Gravidez Precoce, através de ações integradas entre as secretarias, terá os seguintes objetivos:

- prevenir a gravidez na adolescência;
- incentivar e propagar o programa de planejamento familiar ou reprodutivo;
- prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DST);
- resgatar as adolescentes para a cidadania através do suporte de assistentes e agentes de saúde;
- incentivar o ingresso dessas jovens em programas sociais;
- informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da adolescente mãe;
- conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município, no intersecretarial e interinstitucional.

Artigo 3º - A Semana da Prevenção da Gravidez Precoce poderá realizar-se através de:

- campanhas de divulgação de todos os serviços disponíveis oferecidos pelas Unidades Básicas de Saúde;
- educação e Orientação Sexual;
- oferecimento de todos os métodos e técnicas de contracepção, cientificamente aceitos, e que não coloquem em risco a

vida e a saúde das pessoas, garantindo a liberdade de opção.
Artigo 4º - Para consecução dos objetivos dessa Lei, o Poder Executivo poderá:

I. celebrar convênios com o Ministério da Saúde, da Justiça, da Educação e da Cultura, com secretarias, delegacias e órgãos de saúde, educação, segurança pública, família e bem-estar social do Estado de São Paulo e com outros municípios;

II. estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior e técnico, juntamente com a colaboração dos conselhos federais e regionais de medicina e psicologia, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, do Poder Judiciário, de autoridades eclesásticas, de instituições religiosas e demais entidades e órgãos de representação da sociedade civil, visando a promover palestras, exposições e debates públicos sobre o assunto e temas correlatos, abordando riscos, responsabilidades e consequências sociais, civis e criminais;

III. promover e estimular a realização de programas de orientação e palestras nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com a participação de psicólogos, médicos, sociólogos, magistrados, advogados, promotores de justiça, professores, pedagogos e demais profissionais que atuem de forma direta e indireta no âmbito da formação, educação, preservação da saúde e dos direitos das crianças e dos adolescentes;

IV. obter apoio, buscar promoção e promover a divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação escrita e falada.

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal poderá ainda estabelecer convênios e parcerias com a iniciativa privada e com entidades não-governamentais a fim de garantir a implementação das atividades previstas e pretendidas para efetividade da Semana de Prevenção à Gravidez Precoce em nosso Município.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de agosto de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.220, de 13 de agosto de 2.009

(Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 1.155, de 19 de março de 2009 e adota outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1.155, de 19 de março de 2009 passa a ter a seguinte redação:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores ativos e pensionistas, um abono fixo de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que será pago em oito parcelas consecutivas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a partir de 01º de maio de 2009.

Parágrafo Primeiro - O abono será estendido aos inativos que se encontrarem nesta condição até a vigência da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Segundo - As despesas referentes aos inativos e pensionistas, incluindo os servidores em gozo dos benefícios elencados na Lei nº 938, de 23 de maio de 2007, que recebem seus benefícios pela Avareprev, serão suportados pelos órgãos de origem de cada servidor.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2009.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de agosto de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.221, de 13 de agosto de 2.009

(Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Associação Atlética Avareense S/C – A.A.A e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a Associação Atlética Avareense S/C - A.A.A., objetivando a cessão da praça esportiva da modalidade de BOCHAS – localizada nas dependências do clube, para treinamento, mando de jogos em participação em torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais, com o patrocínio de ambas as convenientes.

Parágrafo único. O Convênio de que trata o caput deste art. 1º, poderá ser alterado por conveniência das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais como forma de contraprestação do convênio ora firmado.

Artigo 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a minuta do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e Associação Atlética Avareense S/C – A.A.A., o qual terá vigência até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado sucessivamente por períodos de 01 (um) ano, mediante termo aditivo se de interesse de ambas as partes, com a publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré como condição de eficácia do ato.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias próprias nos órgãos de origem.

Artigo 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 822, de 23 de março de 2006.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de agosto de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ESPORTIVO

De um lado, a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AVAREENSE S/C – A.A.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.588.093/0001-92, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 1826 em Avaré (SP), por seus representantes legais infra-assinados denominada simplesmente A.A.A., neste ato representada por seu Presidente Executivo JOSÉ LUIZ MELENCHON DIAS e, de outro, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novas, nº 1.169, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SEME**, neste ato representado por seu Secretário DAULLUS EDUARDO SOARES PAIXÃO, doravante denominada, simplesmente, SEME, vêm, pela presente, estabelecer o presente convênio para viabilização de projeto esportivo, nos termos e para os fins seguintes:

- É objetivo do presente projeto a cessão da praça esportiva da modalidade de BOCHAS – localizada nas dependências da A.A.A. – para treinamento, mando de jogos em participação em torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais, com o patrocínio de ambas as convenientes, nos termos seguintes.
- A A.A.A. cede suas dependências da modalidade de BOCHAS para utilização nos horários e condições que se seguem:
 - Utilização das Canchas 02 horas por dia, no período noturno e no sábado ou domingo em conjunto com os associados;
 - Sempre deverá estar reservada uma Cancha para os associados do clube;
 - A S.E.M.E. marcará Jogos com acordo prévio com o Clube;
 - A S.E.M.E. realizará seus treinos 15 (quinze) dias antes das competições para jogos regionais e abertos
- A S.E.M.E. cederá, ainda, um treinador para a aplicação de treinamentos, nos dias e horários acima indicados, conforme escala a ser formalizada, devendo o mesmo ter a formação específica para a modalidade e o devido registro no CREF.
- As bochas serão fornecidas pela A.A.A.

6 – A S.E.M.E. terá uma lista de até 5 (cinco) jogadores que entrará no clube com listagem prévia e apresentação do R.G., lista essa que poderá ser alterada a critério da S.E.M.E.

7 – As convenientes autorizam reciprocamente a ampla e irrestrita divulgação do projeto desenvolvido, devendo ser citada a presente parceria, bem como, cederá a A.A.A. espaços publicitários nos ginásios, previamente indicados para a realização de marketing da SEME, segundo seus próprios critérios.

8 – Fica estipulado que a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ efetuará o pagamento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo 5 parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) como forma de contraprestação do convênio ora firmado. O não pagamento no prazo estipulado implicará na proibição da utilização da dependência objeto desta parceria.

9 – A violação de qualquer das normas acima autorizará a parte inocente a ver-se indenizada judicialmente pelos prejuízos eventualmente suportados.

10 – A presente parceria terá vigência até 31 de dezembro de 2.009, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de termo aditivo, com a devida publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré como condição de eficácia do ato, desde que haja o respectivo crédito orçamentário, vigorando a partir de sua assinatura.

11 – Elegem as partes o Foro e Comarca de Avaré (SP) para dirimir eventuais questões oriundas do presente Convênio, com prevalência sobre qualquer outro, ainda que privilegiado.

12 – Firmam as convenientes o presente termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para os mesmos fins e efeitos de direito.

Estância Turística de Avaré, 13 de Agosto de 2.009

JOSÉ LUIZ MELENCHON DIAS

Associação Atlética Avareense

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

DAULLUS EDUARDO SOARES PAIXÃO

Secretaria Municipal de Esportes de Avaré

Testemunhas:

Lei nº 1.222, de 13 de agosto de 2.009

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Avaré e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Avaré, inscrita no CNPJ sob nº 50.824.036/0001-68, visando o desenvolvimento de ações de incentivo para consolidação e funcionamento pleno da entidade representativa dos servidores municipais.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a minuta do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Associação dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Avaré que terá vigência até 31 de dezembro de 2009, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado **sucessivamente por períodos de 01 (um) ano**, mediante termo aditivo se de interesse de ambas as partes, com a publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a descontar da folha de pagamento dos funcionários municipais valores até o limite de 30% da remuneração de cada servidor, o qual deverá ser repassado a Associação até o dia 20 de cada mês. **Parágrafo único** – Os valores de que trata o caput deste artigo será informado pela Associação, até o dia 25 de cada mês, através de relatório pormenorizado de todas as despesas realizadas pelos servidores.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de agosto de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AVARÉ

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF n.º 45.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes, 1169, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 13.857.530 e do CPF/MF n.º 059.504.238-44, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ sob nº **50.824.0360001-68**, com sede na Rua, neste ato representada pelo Presidente Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º, doravante denominado simplesmente **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AVARÉ**, convencionam o seguinte:

CAPÍTULO I DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento de ações de incentivo para consolidação e funcionamento pleno da entidade representativa dos servidores municipais, autorizado pela Lei n.º 1.222, de 13 de agosto de 2.009, para facilitar a aquisição de bens e serviços, através de estabelecimentos afiliados com a Associação dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Avaré, com desconto em folha de pagamento dos respectivos vencimentos/salários.

CAPÍTULO II DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

CLÁUSULA 2ª - A PREFEITURA repassará a Associação, mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês os valores descontados na folha de pagamento dos funcionários municipais respeitando a ordem de despesas informada pela Associação.

CLÁUSULA 3ª - O limite da somatória dos descontos objeto das autorizações não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor, nos termos da Lei nº 740, de 29 de junho de 2005.

CAPÍTULO III – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - Celebrado o convênio a Associação encaminhará à PREFEITURA, através do Departamento de Pessoal relatório dos servidores associados, devendo ser atualizado mensalmente.

CLÁUSULA 5ª - A Associação deverá encaminhar a Prefeitura até o dia 25 de cada mês, relatório pormenorizado de todas as despesas realizadas pelos servidores integrantes do quadro associativo respeitando o limite máximo exigido na cláusula terceira.

CAPÍTULO IV – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA 6ª - O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2009, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente por período de 01 (um) ano, mediante termo aditivo se de interesse de ambas as partes, devendo o extrato ser publicado na imprensa oficial do município de Avaré **como condição de eficácia do ato**.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 7ª - Os documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste Convênio serão obrigatoriamente arquivados por ambas as partes, ficando à disposição da Secretaria Municipal da Administração e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 8ª - Cada parte comunicará por escrito à outra a existência de qualquer reclamação, notificação, medida judicial ou extrajudicial contra si e relacionado a este convênio.

CLÁUSULA 9ª - O detalhamento operacional das atividades atribuídas a cada parte e os pontos omissos serão definidos em conjunto pelas partes por meio de correspondência ou de aditamento a este instrumento.

CLÁUSULA 10 - As correspondências operacionais entre as partes serão consideradas entregues quando protocoladas em seus respectivos endereços.

CLÁUSULA 11 - A tolerância das partes não significa renúncia, perdão, novação ou alteração do que foi convencionado.

Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Avaré para dirimir qualquer dúvida inerente ao presente. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em ____ de _____ de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO.....

Testemunhas:-

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Lei nº 1.223, de 13 de agosto de 2009.

(Estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências).

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - A Política Municipal de Meio Ambiente, em consonância com o disposto na Constituição Federal (art.225), na Constituição Estadual (arts.191/204) e na Lei Orgânica do Município (art.182) tem por objetivo a garantia da qualidade de vida dos habitantes do Município de Avaré, mediante a preservação, melhoria, recuperação e proteção dos recursos naturais e do meio ambiente em qualquer de suas formas.

Artigo 2º - Para os fins previstos nesta lei, entende-se por:

I - Meio Ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II - Degradação ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;

III - Poluição: a degradação da qualidade ambiental, resultante das atividades que direta ou indiretamente:

a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

b) criem condições adversas às atividades sociais, econômicas e da família;

c) afetem desfavoravelmente a biota;

d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;

e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

IV - Poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

V - Recursos Naturais: o ar atmosférico, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera e demais componentes dos ecossistemas, com todas as suas inter-relações necessárias à manutenção do equilíbrio ecológico;

VI - Impacto ambiental: qualquer alteração significativa do meio ambiente, em um ou mais de seus componentes, provocada por ação humana;

VII - Estudo de Impacto Ambiental: conjunto de atividades técnicas e científicas destinadas à identificação, previsão e valoração das alterações do meio ambiente e a análise de alternativas.

VIII - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança: conjunto de análise destinado a previsão de interferências que modifiquem o entorno das moradias, comércio, indústria e outras que possam surgir.

Dos objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente

Artigo 3º - A Política Municipal de Meio Ambiente, respeitadas as competências da União e do Estado, tem por objetivo:

I - manter a fiscalização permanente dos recursos naturais, visando a garantia da qualidade de vida e do equilíbrio ecológico;

II - formular novas técnicas, estabelecendo padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

III - planejar o uso dos recursos naturais, compatibilizando o desenvolvimento econômico-social com a proteção dos ecossistemas;

IV - controlar as atividades potenciais ou efetivamente poluidoras;

V - promover a pesquisa e a conscientização da população sobre o meio ambiente em que vive;

VI - impor ao degradador do meio ambiente a obrigação de recuperar ou indenizar os danos causados.

Das Infrações Ambientais

Artigo 4º - Constituem infrações ambientais:

I. emitir ou lançar no meio ambiente, sob qualquer forma, matéria, energia, substância, mistura de substância em qualquer estado físico, prejudiciais ao ar atmosférico, ao solo, ao subsolo, às águas, à fauna e à flora, que possam torná-lo impróprio à saúde, à segurança e ao bem-estar público, bem como ao funcionamento normal das atividades da coletividade;

II. causar poluição de qualquer natureza, que provoque a degradação do meio ambiente, trazendo como consequência:

a) ameaça ou dano à saúde e ao bem-estar do indivíduo e da coletividade;

b) mortandade de mamíferos, aves, répteis, anfíbios ou peixes;

c) destruição de plantas cultivadas ou silvestres;

III. executar quaisquer das atividades consideradas como irregulares, perante a legislação pertinente, sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV. construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território do Município de Avaré, estabelecimentos, obras, atividades ou serviços degradadores do meio ambiente, sem licença do órgão municipal competente ou em desacordo com a mesma;

V. obstar ou dificultar a ação das autoridades ambientais competentes no exercício de suas funções, negando informações ou vista a projetos, instalações, dependências ou produtos sob inspeção;

VI. descumprir atos emanados da autoridade ambiental que visem à aplicação da legislação vigente.

Artigo 5º - Considera-se infração ambiental, além das previstas no artigo anterior, toda ação ou omissão que importem inobservância dos preceitos desta lei, seu regulamento, decretos, normas técnicas e resoluções do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Comdema - e outras que se destinam à promoção, proteção e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Artigo 6º - Os infratores dos dispositivos da presente lei, seu regulamento e demais normas atinentes à matéria, à vista do não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação ambiental, ficam sujeitos às seguintes penalidades, independentemente de outras sanções impostas pela União e pelo Estado, no âmbito de suas competências:

I. Advertência por escrito, através da qual o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções previstas nesta lei;

II. Multa em valor a ser definido por decreto, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código Tributário Municipal;

III. suspensão das atividades até correção das irregularidades, salvo nos casos reservados à competência da União e do Estado;

IV. cassação do alvará de licença concedida, a ser efetuada pelo órgão competente do Município, em atenção ao parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V. perda ou restrição de incentivos fiscais e benefícios concedidos pelo Município.

§ 1º - As penalidades previstas neste artigo serão objeto de especificação em regulamento, de forma a compatibilizar a penalidade com a infração, levando-se em conta sua natureza, gravidade e conseqüências para a coletividade, assim como o porte da entidade infratora

§ 2º - Nos casos de reincidência específica, as multas serão aplicadas em dobro

§ 3º - O município manterá em local visível, de fácil acesso ao público, e de localização previamente definida, relação atualizada de todas as atividades degradadoras do ambiente que estejam sofrendo penalidades.

Artigo 7º - As multas poderão ter sua exigibilidade suspensa em até 90%, quando o infrator, por termo de compromisso homologado pelo Comdema, obrigar-se à adoção de medidas específicas para cessar a degradação ambiental, em prazo improrrogável, fixado pelo Conselho, com base em parecer técnico.

Artigo 8º - Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em grau de recurso, como primeira instância e ouvido o Comdema, decidir, sem efeito suspensivo, as questões relativas à aplicação e execução da presente lei.

Parágrafo Único - Os recursos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e interpostos no prazo de quinze dias, contados da data de recebimento pelo infrator, da decisão recorrida.

Artigo 9º - Das decisões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, caberá recurso para o Prefeito Municipal, sem efeito suspensivo.

§ 1º - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal e interpostos no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, pelo infrator, da notificação da decisão recorrida

§ 2º - É irrecurável, em nível administrativo, a decisão proferida pelo Prefeito Municipal, relativa à aplicação de penalidades e outras sanções inerentes à presente lei

Artigo 10 - No caso de cancelamento de multa, sua restituição será automática, sempre pelo mesmo valor recebido, corrigida monetariamente na data da decisão.

Parágrafo Único - A restituição da multa recolhida será efetuada no prazo de trinta dias.

Do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Artigo 11 - Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria, recuperação ou proteção do meio ambiente, no sentido de elevar a qualidade de vida dos habitantes do Município.

Artigo 12 - São fontes de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I. dotação orçamentária do Município;

II. o produto integral das multas por infrações às normas ambientais;

III. transferência da União, do Estado, e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

IV. receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais

V. outras receitas eventuais que, por sua natureza, possam ser destinadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com os Poderes Federal e Estadual, suas autarquias e sociedades de economia mista, visando obter recursos para o meio ambiente.

Disposições Finais

Artigo 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas de precaução, a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental, ou de emergência, se necessário, para impedir a continuidade de poluição ambiental, em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou recursos naturais.

Artigo 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo no prazo de 180 dias após sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS

Decreto n.º 2.151, de 10 de agosto de 2009

(Dispõe sobre a nomeação de **Secretário Municipal**, de acordo com **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinadas com a **Emenda a Lei Orgânica n.º 01**, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCACÃO**, criado pela **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinadas com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, fica **NOMEADO**, nos termos da legislação acima, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALCIDES MULLER**, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 2.152, de 10 de agosto de 2009

(Dispõe sobre a nomeação de **Secretário Municipal**, de acordo com **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinadas com a **Emenda a Lei Orgânica n.º 01**, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, criado pela **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinadas com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, fica **NOMEADO**, interinamente, nos termos da legislação acima, a Excelentíssima Senhora **MARCIA ANDRADE SALES FALANGHE**, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

Decreto nº 2.154, de 12 de Agosto de 2009

(Dispõe sobre a adequação e homologação do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar, e dá providências).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A :-

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO E AFINS

Artigo 1º- O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, com suas atribuições e composição definidas na Lei Federal 8.913 de 12 de julho de 1994 e MP 2.178-36 de 24 de agosto de 2001, e Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, criado e regulamentado pela Lei nº 620 de 03 de julho de 2000, e Lei 1.208 de 01 de julho de 2009, reger-se-á pelas disposições contidas neste regimento.

CAPITULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 2º- Cabe ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, as seguintes atribuições:-

I- Zelar pelo cumprimento da Legislação Federal que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar;

II- Elaborar o Regimento e mantê-lo atualizado ;

III - Acompanhar, monitorar a aquisição de produtos adquiridos para o PNAE, DSE e outros, zelando pela qualidade e armazenamento de alimentos e produtos destinados ao preparo e distribuição da merenda escolar;

IV -Comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidade em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento de prazo, desvios, deterioração, furtos e outros, para que sejam tomadas providências.

Fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos transferidos a conta do Pnae, destinados à Merenda Escolar, acompanhando à execução físico financeira, para uma melhor aplicabilidade;

V -Participar e controlar a elaboração do cardápios de alimentação escolar, garantindo os hábitos alimentares da localidade, e a preferência pelo 70% (setenta por cento) alimentos in natura, priorizando produtos da região visando a redução de custos.

VI -Comunicar ao FNDE e ao Ministério Público, qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, e fornecer informações e relatórios sempre que solicitado;

VII - Receber, analisar as Prestações de contas do PNAE, enviada pela unidade executora remetendo ao FNDE, com um parecer, o qual será elaborado observando o roteiro;

Artigo 3º- O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será administrado por 1(um) Presidente, 1 (um) vice-presidente e 1 (um) secretário, eleito entre os membros titulares, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, sendo que o presidente não poderá recair entre os representantes do executivo e legislativo. Parágrafo Primeiro O mandato do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será de 04 (quatro) anos , podendo ser reconduzidos uma única vez, sendo que cada membro titular terá um suplente na mesma categoria.

Parágrafo Segundo O mandato do Conselho Municipal de Alimentação Escolar é considerado serviço público relevante não será remunerado

Artigo 4º Após a nomeação do Conselho Municipal de Alimentação as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:-

I – Mediante renúncia expressa do conselheiro;

II- Por deliberação do segmento representado;

III- Pelo descumprimento das disposições, previstas no neste regimento.

Artigo 5º Ao Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar compete:-

I - Convocar, presidir as reuniões do Conselho, podendo ser convocada reuniões extraordinárias assim que houver necessidade.

II - Tomar as providências necessárias para substituição de conselheiros, nas suas ausências , ou impedimento ou em virtude de dispensas.

III - Representar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar junto às autoridades ou órgãos.

IV - Orientar o membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que poderá solicitar reuniões quando acharem necessário;

Artigo 6º Ao Secretário do Conselho Municipal de Alimentação Escolar compete

I - Lavrar atas do reuniões;

II - Cuidar do Expediente do Conselho;

III - Avisar o Presidente com no mínimo 1 (um) mês de antecedência por escrito, quando houver renúncia ou substituição de algum membro do Conselho Alimentação Escolar

Artigo 7º O Conselho Alimentação Escolar para desenvolvimento de suas atividades reunir-se á ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez por mês e extra ordinariamente tantas vezes quando for necessária e, uma vez por ano para apreciação da Prestação de Contas;

Artigo 8º Na vacância do cargo de conselheiro, a nomeação se dará para completar o mandato do substituído.

Artigo 9º O Conselho Alimentação Escolar para Desenvolvimento de suas atividades, fará uso das instalações e verbas da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 10 - As omissões e dúvidas de interpretação e execução desse regimento serão resolvidas pelo plenário do CAE, homologadas pelo prefeito da Estância Turística de Avaré.

Artigo 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.156, de 13 de agosto de 2.009

(Regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Avaré.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica, pelo presente Decreto, regulamentado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Avaré.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de agosto de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE AVARÉ

Capítulo I

Art. 1º. - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Avaré.

Art. 2º. - O Conselho funcionará em prédio e instalações fornecidas pelo Poder Público municipal.

Art. 3º. - O Conselho realizará sessões plenárias mensais, conforme calendário a ser ajustado pelo próprio Conselho, por convocação da presidência ou por requerimento firmado pela maioria absoluta de seus membros.

Capítulo II DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 4º. - O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente é por sua natureza órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º. - Como órgão normativo deverá expedir resoluções definindo e disciplinando a política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º. - Como órgão consultivo emitirá parecer, por meio de comissões especiais, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após a aprovação do Plenário.

§ 3º. - Como órgão deliberativo reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após discussão e por maioria simples de votos, todas as matérias de sua competência.

§ 4º. - Como órgão controlador visitará e fiscalizará as entidades, governamentais e não-governamentais, delegacias e unidades de aplicação de medidas socioeducativas, receberá comunicações oficiais, representações ou reclamações de qualquer cidadão sobre a violação ou ameaça de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes, deliberando em plenário e dando solução adequada.

Art. 5º. - O Conselho é composto por 14(quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, tendo sua formação oriunda das seguintes áreas:

Representantes do Poder Público:

- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação
- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Turismo
- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Cultura
- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Esporte

Representantes da Sociedade Civil

- 1(um) representante das Entidades Assistenciais Atendimento à criança e adolescente com deficiência
- 1(um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil
- 1(um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré
- 1(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avaré

- 1(um) representante da Área Hospitalar
- 1(um) representante das Entidades Assistenciais de Atendimento à criança e adolescente

- 1(um) representante das Associações de Amigos de Bairro
Parágrafo único: Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.

Art. 6º. - O Conselheiro perderá o mandato:

I. Em caso de ausência injustificada a 3(três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) alternadas, ocorridas em um ano de exercício;
II. Ao deixar de atuar no segmento de representação pelo qual foi eleito;

Parágrafo Único - Os conselheiros poderão apresentar justificativa das faltas, desde que estas sejam formuladas por escrito e submetidas ao juízo discricionário do CMDCA.

Art. 7º - A perda do mandato previstas no Art. 6º deste Regimento será declarada em reunião do CMDCA e deverá ser precedida da notificação ao interessado, bem como da área de representação, assegurando-lhe o pleno direito de defesa.

Parágrafo Único - Caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias após o recebimento da notificação.

Art. 8º - No caso de vacância, no decorrer do período de mandato, assumirá automaticamente o respectivo suplente, o qual completará o restante do mandato do Conselheiro substituído.

§ 1º - Não havendo suplentes a serem convocados, proceder-se-á imediata comunicação às respectivas áreas, para que, dentro do prazo de 15(quinze) dias indiquem novos titulares e suplentes para o preenchimento das vagas verificadas.

§2º - Efetivadas as indicações, considerar-se-ão empossados os novos membros do CMDCA, após a publicação do competente Ato do Executivo.

Capítulo III DA COMPETÊNCIA

Art. 9º. - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre outras atribuições:

I. Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

II. Deliberar na formulação das políticas sociais e básicas de interesse da criança e do adolescente;

III. Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se refere o inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 310 de 17 de setembro de 1.991, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

IV. Solicitar a indicação para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término de mandato;

V. Nomear e dar posse aos membros do Conselho;

VI. Gerir o fundo municipal dos direitos da criança e adolescente, alocando os recursos para os programas das entidades governamentais repassando verbas para as entidades não-governamentais, de acordo com as prioridades definidas no planejamento;

VII. Propor modificações nas estruturas das Coordenadorias e órgãos de administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII. Participar com os poderes Executivo e Legislativo Municipal da definição de percentual da dotação orçamentária a ser destinado à execução das políticas públicas voltadas a criança e ao adolescente; bem como ao funcionamento do Conselho tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

IX. Deliberar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

X. Proceder à inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não-governamentais, na forma dos Artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90;

XI. Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, apli-

cando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança ou adolescente, órgão ou abandonado de difícil colocação familiar;
XII. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, observados os critérios estabelecidos na sua criação;
XIII. Elaborar seu regimento interno.

Capítulo IV

DOS ÓRGÃOS DO CONSELHO MUNICIPAL

Art. 10º. - São órgãos do Conselho: a) o Plenário; b) a Diretoria; c) as Comissões Especiais.

Seção I DO PLENÁRIO E SESSÕES

Art. 11º. - O Plenário compõe-se dos conselheiros em exercício pleno de seus mandatos e é órgão soberano das deliberações do Conselho.

Art. 12º. - O Plenário só poderá funcionar com a presença da maioria simples dos conselheiros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes à sessão, respeitadas as disposições definidas em lei.

Art. 13º. - As sessões plenárias serão: ordinárias, extraordinárias ou solenes.

Parágrafo único: As sessões terão início sempre com a leitura da ata da sessão anterior, que, uma vez aprovada, será assinada por todos os presentes. Em seguida, se fará a nomeação e distribuição às comissões e só então terão início às deliberações.

Art. 14º. - De cada sessão plenária do Conselho será lavrada uma ata pelo secretário, assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes, contendo em resumo os assuntos tratados e as deliberações que forem tomadas.

Art. 15º. - As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo presidente, com base nos votos da maioria, e terão a forma de resolução, de natureza decisória ou opinativa, se for o caso.

Seção II

DA DIRETORIA

Art. 16º. - A Diretoria cuida do processo de administração do Conselho, é reguladora dos seus trabalhos e fiscal de sua rotina, tudo em conformidade com o presente regimento. A Diretoria será eleita pelo Plenário do Conselho.

§ 1º. - A Presidência será exercida pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Avaré e, em sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente.

§ 2º. - Ocorrendo a ausência do vice-presidente, a Presidência será exercida pelo secretário-geral.

§ 3º. - Nos casos de vacância do cargo de presidente, o vice-presidente completará o mandato.

§ 4º. - O mandato da Diretoria coincidirá com o mandato dos conselheiros.

Art.17º. - São atribuições do presidente:

I - presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;

II - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações e solicitações em plenário;

III - convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes;

IV - proferir voto de desempate nas sessões plenárias;

V - distribuir as matérias às comissões especiais;

VI - nomear membros das comissões especiais e eventuais relatores substitutos;

VII - assinar a correspondência oficial do Conselho;

VIII - representar o Conselho nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;

IX - providenciar junto ao Poder Público municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares;

X - enviar ao Ministério Público competente, após aprovação do Plenário, as listas com os nomes das pessoas e respectivos números das cédulas de identidade, com direito a voto, e as chapas inscritas para homologação bem como instituir o processo da eleição dos Conselhos Tutelares.

Art. 18º. - Compete ao vice-presidente:

I - substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos;

II - participar das discussões e votações nas sessões plenárias;

III - participar das comissões especiais quando indicado pelo presidente.

Seção IV

DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 19º. - As Comissões Especiais são órgãos delegados e auxiliares do Plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.

Parágrafo único: Serão criadas tantas Comissões Especiais quantas forem necessárias.

Art. 20º. - As Comissões Especiais serão compostas de um presidente, um relator, e por especialistas na sua área de atuação, que emitirão parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.

§ 1º. Os componentes das Comissões serão nomeados pelo presidente do Conselho.

§ 2º. Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.

§ 3º. No caso de rejeição do parecer, será nomeado um novo relator, que emitirá o parecer retratando a opinião do dominante do Plenário.

§ 4º. Os pareceres aprovados pelo Conselho poderão ser transformados em resoluções.

Capítulo V DA SECRETARIA

Art. 21º. - A Secretaria do Conselho será exercida pelo secretário-geral, com assessoria técnica e apoio administrativo da Secretaria Municipal/Departamento ao qual estiver vinculado o Conselho.

Parágrafo único: Nas ausências ou impedimentos do secretário-geral, o presidente indicará um substituto para o exercício de suas funções.

Art. 22º. - A Secretaria manterá:

I - registro de correspondência recebida e remetida com os nomes dos remetentes e destinatários e respectivas datas;

II - livro de ata das sessões plenárias;

III - livro de Registro da Posse dos Membros dos Conselhos Tutelares;

IV - cadastros das entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, Localização, regime de atendimento, número de crianças e/ou adolescentes atendidos, diretoria, a relação dos nomes das pessoas, com número de suas cédulas de identidade, que constituem seu grupo de apoio, com direito a voto nas eleições dos Conselhos Tutelares, bem como respectivas alterações;

V - cadastro dos membros dos Conselhos Tutelares, com anotação quanto à posse, exercício, férias, licenças, afastamento, vacância e demais circunstâncias pertinentes à vida funcional, com arquivo em pasta individual e cópia dos documentos apresentados.

Art. 23º. - Ao secretário-geral compete:

I - secretariar as sessões do Conselho;

II - manter, sob sua supervisão, livros, fichas, documentos, papéis do Conselho;

III - prestar as informações que forem requisitadas e expedir certidões;

IV - propor ao presidente a requisição de funcionários dos órgãos governamentais que compõem o Conselho, para a execução dos serviços da Secretaria;

V - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da Secretaria;

VI - remeter à aprovação do Plenário os pedidos de registros das entidades governamentais e não-governamentais que prestam ou pretendem prestar atendimento à criança e ao adolescente;

VII - orientar a atualização cadastral das entidades governamentais e não-governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente.

Capítulo VI DAS ALTERAÇÕES

Art. 24º. - O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação de , no mínimo, dois terços (2/3) do total de seus membros.

Art. 25º. - Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Estância Turística de Avaré, 10 de Agosto de 2.009.

Elaine Cristina Gomes Martins
Presidente do CMDCA

BIBLIOTECA MUNICIPAL

Prof. Francisco R. dos Santos



PARA FICAR SÓCIO:

- 2 fotos 3x4 iguais e recentes
- RG
- Comprovante de Endereço (água, luz, tel.)
- Menores de 14 anos vir acompanhado do responsável

Local: Rua Minas Gerais, 279 (antiga Caic)
Horário de func.: 8h às 17h30
Informações: Fone 3733-6004

Decreto nº 2.157, de 13 de agosto de 2009

(Reorganiza o Conselho Municipal da Condição Feminina.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica reorganizado na forma abaixo, nos termos da Lei Federal nº 11.340/06 e da Lei Municipal nº 58, de 29 de abril de 1997, o Conselho Municipal da Condição Feminina:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Titulares:

Nilza Osório Rodrigues

Cleide Maria Nogueira

Livia Maria Pisati Sabbato Ferreira

Tacyana Maria Rocha Pastor

Suplentes:

Isilda Maria Rodrigues

Therezinha Alves de Moraes

Sandra Regina Reis

Eliana da Silva Almeida

REPRESENTANTES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular: Eliana França Marques Bannwart

Suplente: Ivani Contini

REPRESENTANTES DE ENTIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO

Titular:- Maria Del Carmen Guardiola Esteban

Suplente:- Janaina Monteiro Ferrante

MULHERES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares: Regina Célia Camargo

Deise Cristina Domingues Carvalho

Denise Batista Almeida Camargo

Maria do Carmo Cola

Rotildes Coutinho

Maria Aparecida Pires Bento

Michele Giovanna Pedro Santos

Suplentes: Cláudia Vieira Claro

Eliana M. Teodoro Godoy

Leda Maria Benan de Oliveira

Leila de Almeida Gonçalves

Tereza Moisés Machado

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.158, de 13 de agosto de 2009

(Reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica reorganizado, na forma abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 e as Leis Municipais nº 310/91 e 240/98, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular:- **Elaine Cristina Gomes Martins**

Suplente: **Andréa da Silva**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular:- **Hercília de Paula Pepe**

Suplente:- **Adriana Gomes Glaeser**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular:- **Nair Pitarelli**

Suplente:- **Celia Regina Oliveira dos Reis**

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular:- **Mik Rodrigues Pimentel**

Suplente:- **Janaína Silva de Oliveira**

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular:- **Tadeu Florentino de Almeida**

Suplente:- **Therezinha Alves de Moraes**

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular:- **Mara Aparecida Gabriel da Costa**

Suplente:- **Nilza Osório Rodrigues**

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular:- **Clodoaldo da Silva**

Suplente:- **Eliandro Braga**

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Entidades Assistencial de Atendimento à Criança e ao Adolescente com Deficiência:

Titular:- **Elvira Brígida Bona**

Suplente:- **Adriana Moreira Gomes**

Representantes da Subseção da O.A.B. de Avaré - Ordem dos Advogados do Brasil :

Titular:- **Silvia Regina de Lima**

Suplente:- **Fernanda Jacob da Rocha**

Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré:

Titular:- **Isabela Piedade Correa**

Suplente:- **Tatyane Medeiros Martins**

Representantes de Sociedade Amigos de Bairro:

Titular:- **Rotildes Coutinho**

Suplente:- **Maria Aparecida Pires Bento**

Representantes da Área Hospitalar:

Titular:- **Flávia Almeida Ramos**

Suplente:- **Andréia Cristina Contrucci**

Representantes das Entidade Assistencial de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

Titular:- **Vera Batista Negrão**

Suplente:- **Marcos Guazzelli Neto**

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Avaré

Titular:- **Vaine Ferreira**

Suplente:- **Benedito Pereira de Lima**

Representante da Polícia Militar

Titular:- **Wilson Cláudio de Oliveira**

Representante da Polícia Civil

Titular:- **Orlando Gambini**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.159, de 13 de agosto de 2009

(Reorganiza o Conselho Municipal do Idoso.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica **REORGANIZADO**, na forma abaixo, e nos termos da Lei Federal nº 8.842/04 e da Lei Municipal nº 33, de 11 de março de 1997, o **Conselho Municipal do Idoso:-**

Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular:- Maria Aparecida Dias Barreto

Suplente:- Vilma Aparecida Borges Quintiliano

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular:- Hilda Gambini Ujema

Suplente:- Cacilda F. Gomes

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular :- Elaine Cristina Gomes Martins

Suplente:- Mara Cristina Rocha

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular:- Clodoaldo da Silva

Suplente:- Eliandro Braga

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

Titular:- Therezinha Alves de Moraes

Suplente:- Mario Garcia Domingues

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular:- Silvia Maria Fidalgo Bakr

Suplente:- Juraci Antunes da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular:- Adriana Barreto Gonçalves

Suplente:- Selma Montanha A Pires da Silva

Representantes da Sociedade Civil

Representantes dos Grupos Organizados da 3ª Idade

Titulares:- Maria Celia Moreira

Geny Araujo Junqueira

Waldomiro Mota

José de Oliveira Abarey

Suplentes:- Jacira Domingues Doni

Maria do Carmo F. Vona

Silvio Aparecido Lazarini

Martinho Pereira Anunciação

Leila de Almeida Gonçalves
Marilene C. Trindade
Isabela de Fátima Mendes
Yolanda Cardoso

Representantes de entidades ou associações dedicadas ao Trabalho com idosos

Titulares:- Lucia de Souza Pinto

Joana Aparecida Biazon Burini
Vera Lucia Messias Gambini

Suplentes:- Adeni Fernandes de Souza Lima

Maria Celina Moreira Hase
Maria Ramos Dovadone

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.160, de 13 de agosto de 2008

(Reorganiza o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência Física - CMPPD.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica **REORGANIZADO**, na forma abaixo, e nos termos das Leis Municipais nº 68, de 18 de maio de 2001 e nº 140, de 3 de outubro de 2001, o **Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência (CMPPD):-**

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular:- Lisete Giordano Leonel Corrêa

Suplente:- Benedita Neusa Bento de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular:- Nilson Luis dos Santos

Suplente:- Caroline G. Lança Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular:- Sandra Maria dos Santos

Suplente:- Iris Natália Vaz Arca

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular:- Camila de Carla Bove

Suplente:- Celia Regina Oliveira dos Reis

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular:- Clodoaldo da Silva

Suplente:- Eliandro Braga

Representantes da Secretaria Municipal da Cultura:

Titular:- Adriana Barreto Gonçalves

Suplente:- Janaína Silvia de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

Titular:- Silvana Fernandes Barbosa Longuinho

Suplente:- Benedito Sanches Carrion

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços às Pessoas com Deficiência:

Titular:- Cristiane Leme Cimadon

Titular:- Alessandra B. Mazetti

Suplente:- Vera Lúcia C. Garcia

Suplente:- Adriana Moreira Gomes

Representantes das Pessoas Portadoras de Deficiência:

Titular:- Nelson T. Nakata

Suplente:- José Renato Fusco

Representantes de Clubes de Serviços:

Titular:- José Ricardo Cegarra

Titular:- Oswaldo Rizzo

Titular:- Afonso de Oliveira

Suplente:- Wilson Roesner

Representantes da Associação Comercial, Industrial e Avaré

Titular:- Isabela Piedade Correa

Suplente:- Tatyana Medeiros Martins

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.161, de 13 de agosto de 2009

(Reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica reorganizado, na forma abaixo, nos termos da Lei Municipal nº 237, de 12 de maio de 1.998, o Conselho Municipal de Assistência Social:-

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular:- DANIELA FUJITA

Suplente:- ANA LUCIA BAKR

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular:- CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA REIS

Suplente:- MARIA SALETE DA SILVA CALDEIRA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular:- DÉCIO GAMBINI JUNIOR

Suplente:- HERCÍLIA DE PAULA PEPE

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DO TRABALHO

Titular:- MARIA SONIA S.N. TRABALLE

Suplente:- PATRÍCIA ESTELAMONTEIRO PEREIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular:- JULIANA LEME DA SILVA

Suplente:- SILVANA DE SENA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular:- IVANI CONTINI

Suplente:- THEREZINHA ALVES DE MORAES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Titular:- GLAUCIA REGINA FÁVERO HOFFMANN

Suplente:- PAULO ROBERTO VALENCIO

REPRESENTANTES DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO À PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Titular:- VERA LUCIA CENTENO GARCIA

Suplente:- ADRIANA MOREIRA GOMES

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Titular:- JOSÉ MARCOS GUAZZELLI FILHO

Suplente:- MARCOS GUAZZELLI NETO

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA DA TERCEIRA IDADE

Titular:- WALTER PASSARONI FILHO

Suplente:- JOANA APARECIDA BIAZON BURINI

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS

Titular:- KARLA DE LIMA WITZEL

Suplente:- SANDRA TEREZINHA CRISTAULE

REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS

Titular:- REINALDO MOURA DE ALMEIDA

Suplente:- BENEDITO CARLOS DA SILVA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.163, de 14 de Agosto de 2009

(Dispõe sobre determinação sobre os procedimentos para a realização de concursos públicos e processos seletivos e adota outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibido no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, qualquer publicação de edital de concurso público ou processo seletivo, sem os pareceres da Procuradoria Geral do Município e do Secretário Municipal de Administração.

Artigo 2º - Para a realização de concurso público ou processo seletivo, os gabaritos para a realização das provas deverão obrigatoriamente conter assinaturas do Consultor Jurídico do Município e do Secretário Municipal de Administração.

Artigo 3º - Nenhum servidor poderá ser designado para trabalhar na Prefeitura, sem que todo o processo admissional esteja completo.

Artigo 4º - O servidor que descumprir o disposto neste decreto estará sujeito às sanções administrativas previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Avaré.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de Agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2.153, de 11 de Agosto de 2009

(Dispõe sobre normas de procedimento para alteração de dados no Cadastro Imobiliário do Município e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando, que afloram situações administrativas de transferências ilegais de imóveis junto ao Setor de cadastro Municipal, através de instrumentos particulares e outros, encaminhados por interessados e imobiliárias;

Considerando, que os processos de retificação de áreas, administrativa ou judicial, desdobros, aprovação de loteamentos, dação em pagamento, de usucapião e transferência de propriedade, seja a que título for, deve ter obrigatoriamente o recolhimento de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, pois as transferências efetuadas por documentos particulares vem causando evasão de receitas ao município;

Considerando o disposto no artigo 11º da lei de Responsabilidade Fiscal, que determina ao Chefe do Executivo que no âmbito de sua competência tome medidas para que seja vedada qualquer renúncia e evasão de receita, especialmente as receitas municipais.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os dados constantes do Cadastro Imobiliário do Município poderão ser por objeto de:

I - alteração de nome do proprietário;

II - alteração de endereço;

III - alteração de área (territorial e/ou edificação);

IV - alteração da qualificação construtiva da edificação

V - outras, a critério da administração.

Artigo 2º - A atualização cadastral a que se refere o artigo anterior, será sempre precedida de requerimento padrão assinado pelo interessado, e deverá ser instruído com um dos seguintes documentos, originais ou cópia reprográfica, desde que autenticada em cartório:

I – escritura pública (venda e compra, doação, desapropriação etc.);

II – matrícula de registro expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis local;

III - instrumento particular de venda e compra, com firmas reconhecidas e registrado em cartório;

IV – instrumento público de aquisição por financiamento formalizado em cartório;

V – formal de partilha ou inventário;

Parágrafo 1º - O interessado encaminhará o requerimento para protocolo junto ao Departamento Patrimônio/Cadastro, munido com a documentação específica prevista no artigo 2º deste Decreto para as providências que serão executadas, revisadas e arquivadas sob inteira responsabilidade do responsável designado para o Departamento, que somente promoverá as alterações após despacho do Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo 2º – Qualquer imóvel, somente poderá ser transferido após liquidação da dívida existente sobre o imóvel, ou formalizado acordo de parcelamento aprovado pelo Secretário Municipal da Fazenda nos termos da legislação vigente, com Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo 3º - Caberá ao Departamento de Patrimônio/Cadastro, após promover as alterações cadastrais previstas nos artigos anteriores deste Decreto, encaminhar a Seção de Tributação a informação de todas as alterações de cadastros referentes as alterações requeridas.

Artigo 3º - As demais alterações cadastrais referentes a edificação ou terreno serão feitas embasadas em documentos, laudo de vistorias ou revisões cadastrais dos imóveis, efetuadas pela Seção de Patrimônio/Cadastro, de acordo com o disposto neste Decreto.

Artigo 4º – A Transferência de bens imóveis, através de instrumento particular, mesmo que registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, para a transferência no Setor de Patrimônio/Cadastro deverá se fazer acompanhar da competente guia de recolhimento do ITBI, sem o que não será admitida a transferência requerida.

Artigo 5º – O servidor público que descumprir o presente decreto, sujeitar-se-à as medidas administrativas, civis e penais.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 1.398 de 22 de março de 2007.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de Agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
Secretaria Administrativa

Decretoº 2.155, de 11 de Agosto de 2009

(Dispõe sobre a regulamentação do desconto em folha de pagamento dos funcionários, no âmbito do Poder Executivo deste Município)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a primazia da administração pública em zelar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Digital de Consignações e a crescente demanda de averbações de consignações em folha de pagamento, autorizadas pelas Leis Municipais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas sobre consignações em folha de pagamento dos funcionários e servidores públicos, Ativos da Estância Turística de Avaré.

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos funcionários municipais do Poder Executivo deverão observar as normas contidas neste decreto.

Art. 2º Para fins deste decreto considera-se:

I – consignante - entidade ou órgão da administração direta, fundações e autárquica que procede a descontos referentes às consignações em folha de pagamento;

II – consignado - funcionário ativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, que autoriza desconto de consignações em folha de pagamento com mais de (3) três meses de efetivo exercício de sua função.

III – consignatária- destinatária dos créditos resultantes das consignações com no máximo 2 (dois) representantes com inscrição municipal.

IV – consignação compulsória - é o desconto em folha de pagamento efetuado por força de lei ou mandado judicial;

V – consignação voluntária - é o desconto autorizado pelo funcionário, em folha de pagamento;

VI – consignação voluntária representativa - é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo funcionário em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos funcionários municipais do âmbito do Poder Executivo.

VII – consignação voluntária por prazo indeterminado - é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contratual, autorizado pelo funcionário por período indeterminado;

VIII – consignação voluntária por prazo determinado - é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contratual, autorizado pelo funcionário por período determinado;

IX – sistema digital de consignações - aplicativo que suporta o processo de registro "on line" de consignações, via internet.

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias:

I – contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social, e sistema de previdência própria municipal;

II – imposto de renda retido na fonte;

III – pensão alimentícia judicial;

IV – descontos por decisão judicial;

V – restituições e indenizações devidas ao erário;

VI – outros descontos compulsórios instituídos por Lei;

VI – contribuição sindical.

Art. 4º São consideradas consignações voluntárias por prazo indeterminado:

I – plano de saúde;

II – plano odontológico;

Art. 5º São consideradas consignações voluntárias por prazo determinado:

I – empréstimo pessoal (Até 30%);

II – cartão de compras (Até 45%);

Art. 6º O credenciamento para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista no artigo 5º deste decreto.

§ 1º Somente será concedido credenciamento nas espécies em que as consignatárias estiverem autorizadas a operar por lei e/ou por estatuto.

§ 2º No credenciamento de espécies de consignações que necessite de autorização de órgão regulador e fiscalizador observar-se-á a legislação própria.

Art. 7º A soma das consignações voluntárias representativas, por prazo indeterminado e por prazo determinado, previstas no artigo 5º deste decreto, não poderá ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento e vantagens permanentes do funcionário ativo; limitado a 30% (trinta por cento) para empréstimos consignados e a 45% (quarenta e cinco por cento) para as compras no comércio, associação dos servidores e sindicato da categoria.

Art. 8º As consignações voluntárias representativas terão prioridades de descontos sobre as voluntárias por prazo determinado e por prazo indeterminado, na seguinte ordem:

I – voluntárias representativas;

II – voluntárias por prazo indeterminado;

III – voluntárias por prazo determinado.

§ 1º Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro da classe voluntária por prazo determinado, prevalecerá a consignação contratada há mais tempo.

§ 2º As consignações não poderão ultrapassar o limite máximo de 72 (setenta e dois) meses.

Art. 9º O credenciamento de consignatária para operar com consignação prevista no artigo 5º na Administração do Poder Executivo Municipal será autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Secretário Municipal de Administração, na forma de requerimento, indicando qual ou quais espécie(s) de consignação (ões) pretendida(s), acompanhado de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II – certidões negativas de tributos estaduais;

III – certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;

IV – autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, nos casos de espécie que obrigatoriamente necessitem de autorização;

V – contrato ou estatuto social vigente;

VI – outros documentos que a lei exigir.

Parágrafo único. Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a expedir atos, exigindo novos documentos, sempre que necessário.

Art. 11 As margens consignáveis e todas as operações relacionadas às mesmas previstas no art. 7º deste decreto, serão informadas por meio do Sistema Digital de Consignações, utilizado para controle e inserção de consignação na folha de pagamento.

Art. 12 O registro das consignações voluntárias no Sistema Digital de Consignações ou a inserção em folha de pagamento, somente serão permitidos após validação de senha do funcionário no procedimento próprio, no qual haja autorização para desconto em folha de pagamento das parcelas e valores contratados.

§ 1º Fica sob responsabilidade da consignatária, na condição de depositária fiel, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo, pelo prazo de 7 (sete) anos.

§ 2º O documento mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado a Secretaria Municipal e/ou Departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação.

§ 3º Quando ocorrer operação de compra e venda de contratos de empréstimos entre as consignatárias, ficam as instituições obrigadas a proceder na forma seguinte:

I - A consignatária que teve o contrato de empréstimo comprado deve informar no Sistema Digital de Consignações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da realização da compra:

a) o saldo devedor do contrato;

b) o banco, a agência e o número da conta corrente onde deverão ser depositados o saldo devedor do contrato ou emissão de boleto a consignatária compradora.

II – A consignatária que comprou o contrato deverá:

a) efetuar e registrar o pagamento do saldo devedor do contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data em que o saldo devedor foi informado no Sistema Digital de Consignações;

III – A consignatária que teve o contrato de empréstimo pessoal comprado deve efetuar a liquidação do Contrato no Sistema Digital de Consignações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data em que ocorreu o registro do pagamento do saldo devedor do contrato.

Art. 13. As consignatárias deverão ressarcir ao consignante as despesas com processamento da consignação em folha de pagamento.

§ 1º Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo:

I – sindicatos, associação de classe representativa de funcionários públicos do âmbito do Poder Executivo do município.

§ 2º O ressarcimento mencionado no caput deste artigo corresponderá a R\$ 1,00 (um real) por linha impressa no contra-cheque/ holerite, sendo que este valor poderá sofrer reajuste sempre que ocorrer elevação dos custos de impressão, sempre no mesmo percentual.

§ 3º O valor do ressarcimento mensal será informado às consignatárias por meio de relatórios emitidos pelo Departamento gestor de folha de pagamento.

§ 4º O valor do ressarcimento será feito através de retenção do

valor correspondente, realizado no montante do repassado às consignatárias.

Art. 14. A consignação em folha de pagamento não implicará responsabilidade do órgão consignante, por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias.

Art. 15. Havendo desconto não autorizado pelo funcionário, a consignatária ficará responsável pelo imediato ressarcimento, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da constatação do desconto indevido.

§ 1º Não havendo o ressarcimento na forma do caput deste artigo, o valor será retido no momento de repasse dos valores referentes às demais consignações devidas à consignatária e creditadas ao funcionário.

§ 2º Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa, nos termos do artigo 17, II ou III, deste decreto, conforme enquadramento ao caso;

§ 3º A renegociação será permitida somente após a 4ª parcela de pagamento.

§ 4º O ressarcimento previsto no caput e no § 1º e a suspensão mencionada no § 2º deste artigo, não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste decreto.

Art. 16. Fica proibida a cessão, transferência, venda ou aluguel do credenciamento para operar com consignação em folha de pagamento, previsto neste decreto.

§ 1º. A consignatária que transgredir as proibições contidas no caput deste artigo sofrerá as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 17.

§ 2º. Fica autorizada a consignatária credenciada, a vender a carteira de consignados a outra consignatária credenciada, mediante autorização expressa do consignado.

Art. 17. A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento, culminará nas seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em lei:

I – advertência escrita;

II – suspensão temporária do credenciamento para operar com consignação;

III – suspensão definitiva do credenciamento para operar com consignação;

IV – interrupção dos descontos das consignações em folha de pagamento.

Parágrafo único. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV deste artigo será precedida de apuração dos fatos, por comissão especialmente constituída por ato do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal de Administração, por delegação.

Art. 18. As consignatárias ficam obrigadas a promover no Sistema Digital de Consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados.

§ 1º. As consignatárias deverão seguir as Resoluções nº 3.516 e nº 3.517, de 6.12.2007 do BACEN para operações de crédito.

§ 2º A vigência dos encargos financeiros de empréstimos terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no Sistema Digital de Consignações.

Art. 19. Compete ao Prefeito, podendo expressamente delegar ao Secretário Municipal de Administração aplicar as sanções previstas neste decreto, bem como apreciar e decidir casos omissos.

Art. 20. As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do credenciamento no prazo de 60 (sessenta) dias antecedentes a data de vencimento do credenciamento vigente, tendo como fundamento as normas contidas neste decreto.

Parágrafo único. As consignatárias atuais deverão adequar-se imediatamente às determinações do presente decreto, sob pena de descredenciamento do Sistema Digital.

Art. 21. A Secretário Municipal de Administração editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento deste decreto.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo poderá ser delegado.

Art. 22. Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de Agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

AVARÉ PARTE EM BUSCA DO GASODUTO

O Governo Municipal, através da Secretaria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, mantém entendimentos com a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (AR-SESP), para que Avaré possa receber o gás natural, energia alternativa para abastecer o parque empresarial da cidade.

A meta é ativar o gasoduto que atravessa a área urbana para torná-lo canal alternativo de energia e assim promover o aumento substancial da produtividade, reduzindo os custos de produção de indústrias como a torrefação Mellita, bem como favorecendo a rede hoteleira e de serviços.

Os benefícios com a vinda do gás natural, po-

rém, serão maiores, pois o próprio poder público planeja usar o produto para movimentar a sua frota de veículos e favorecer a vinda de novas empresas, além de otimizar as que já se servem desse combustível, como a Indústria de Pisos Avaré, cuja previsão é instalar mais um forno no próximo ano.

Favorece Avaré nessa iniciativa a existência de uma rede primária de distribuição de gás natural que funcionou por 4 anos. A mesma pode ser reativada com a extensão do gasoduto para cá, pois a rede no Estado de São Paulo opera até o município de Cesário Lange, a 130 quilômetros.

A reivindicação da Prefeitura de Avaré, com aval dos técnicos da AR-



Tampa de inspeção da rede de gás já instalada em Avaré

SESP e da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico já foi

enviada para exame do governador José Serra e do ministro das Minas e Energia, Edison Lobão.

FAZENDA:

PRAZO FINAL PARA QUITAÇÃO DE TRIBUTOS EM ATRASO TERMINA EM OUTUBRO

Graças à legislação recentemente aprovada pela Câmara Municipal de Avaré, os contribuintes que têm dívidas pendentes no recolhimento de IPTU, ISS ou outros tributos municipais podem quitá-las até 30 de outubro - em condições especiais - através do chamado Programa de Pagamento e Parcelamento Especial de Débitos (PAES). O prazo inicialmente estipulado expirou em 31 de julho.

O contribuinte

inadimplente poderá formalizar sua opção de pagamento e/ou parcelamento até a nova data fazendo pagamento à vista da dívida ou o parcelamento celebrado em até três parcelas sendo contemplado com desconto de 100% dos juros e multa de mora. Vale ressaltar que até a data de 7 de julho de 2009 já haviam sido negociados mais de R\$ 5 milhões de débitos, dos quais mais de 1,7 milhão já haviam

sido recebidos pela Prefeitura.

O pagamento de tributos permite o investimento do município em obras e serviços pra toda a população e elimina a possibilidade de acionamento judicial para cobrança da dívida.

Procure o Setor de ISS ou o Setor de Tributação da Prefeitura de Avaré, que funciona no Centro Administrativo Municipal para fazer sua opção pelo PAES e se beneficiar

das condições especiais para acertar sua situação junto ao Município.

Sem prorrogação - A Secretaria Municipal da Fazenda informa que não será novamente prorrogado o prazo oferecido por lei, devendo os interessados procurar o quanto antes os setores competentes para "ficar em dia" com os cofres públicos e permitir ao município a realização de obras e serviços necessários ao atendimento da comunidade.

EVENTOS:

GINCANA DOS GARÇONS ACONTECE NO DIA 18

Na terça-feira, 18 de agosto, às 15 horas, na Praça Romeu Bretas (Concha Acústica) acontece a 1ª Gincana dos Garçons de Avaré e Região.

O evento, que conta com apoio da Secretaria Municipal de Esportes, acontece em comemoração ao Dia do Garçon e

contará com as tradicionais provas que mostram as habilidades profissionais dos participantes. Haverá ainda show com a cantora avareense Simone Pires.

Informações com Antônio Ferreira da Silva, da organização, pelos telefones (14) 3732-0929 e/ou 9753-1780

Ouvidoria Municipal:

0800-7700133

MEMÓRIA VIVA

OS PRIMEIROS PARALELEPÍPEDOS,

*Calçamento chegou às ruas da cidade em 1939***Gesiel Júnior**

Vestígios do progresso urbano, os paralelepípedos destinados à pavimentação pública tiveram suas primeiras remessas desembarcadas em Avaré em março de 1939.

O país, nesse tempo, vive sob o arbítrio da ditadura Vargas e o mundo assiste, temeroso, despontar na Europa os impulsos genocidas do nazismo.

Por determinação do prefeito Romeu Bretas, caminhões despejam abundante material no Largo São João. A economia local, favorecida pelos lucros das safras recordes de algodão, prospera.

O primeiro trecho indicado para receber a benfeitoria do calçamento é o do leito da antiga Travessa da Matriz, chamada desde 1888 de Rua Rio Grande do Sul.

Contratada pela Prefeitura, a firma Cascaldi escala grupos de calceteiros encarregados de executar os trabalhos de preparo do solo para o assentamento de paralelepípedos num total de 50 mil metros quadrados.

A colocação da primeira pedra acontece em clima festivo na manhã do dia 1º de abril de 1939. O palco é o Largo São João, no cruzamento da Rua Rio Grande do Sul com a Rua Maranhão, antiga Rua Aurora, em frente à Casa Chaddad. Comparecem ao ato autoridades e populares que aplaudem o prefeito Romeu Bretas, nomeado pelo interventor Adhemar de Barros (porque as eleições diretas estavam suspensas).

Em tom característico desse período ufanista, o jornal "O Avaré" assim narra o episódio marcante para a vida dos avareenses:

"Iniciando a solenidade, o dinâmico Governador municipal se dirigiu aos presentes, congratulando-se com a população pelo começo do grande empreendimento e referindo-se ao valioso apoio que a sua administração vem recebendo do Governo de S. Paulo.

A seguir, falou o dr. Phidias de Barros Monteiro, Juiz de Direito de nossa Comarca, que enalteceu o alcance do importante melhoramento que se iniciava, tendo palavras de louvor para a obra que em Avaré vem realizando o actual Prefeito Municipal, Sr. Romeu Bretas.

Encerrando a solenidade, discursou o Revdo. Pe. Celso Ferreira, que elogiou a atuação do Sr. Bretas à frente dos destinos de Avaré, formulando sinceros votos a Deus para que o actual Governador permaneça por longos e dilatados anos no elevado cargo, no desempenho do qual tudo está fazendo para o bem-estar dos municípios avareenses e para o progresso deste próspero município. Abriu o ato a corporação musical '10 de Novembro'."

Calceteiros trabalham no Largo do Mercado



"Pois, o crescimento da cidade veio liquidando um a um os sadios folguedos infantis. Com a luz elétrica veio o esgoto, logo a água encanada: sobre tubos e manilhas começou a aplainar-se a rua para o paralelepípedo".

Israel Dias Novaes, em "Estórias do tempo em que os políticos falavam"



HÁ 70 ANOS



Em clima festivo, o prefeito Romeu Bretas assenta o primeiro paralelepípedo



O paralelepípedo predominou no calçamento central por meio século

O pavimento mais antigo

Pequeno bloco de pedra de dimensões quadriláteras, o paralelepípedo é empregado desde antes de Cristo, em ruas e estradas, por sua durabilidade e grandes resistências.

Em geral, o peso de cada paralelepípedo de 12 centímetros de altura pode chegar a oito quilos.

A cada metro eram colocados, em média, 43 blocos. Com quatro calceteiros, era possível fazer de 200 a 300 metros por dia de calçamento. Tarefa extremamente árdua, levava um bom tempo para acostumar o corpo àquela atividade.

Esse tipo de calçamento apresentava vantagens até por características geológicas, uma vez que absorve menos calor. Isto se deve

pelas condições da rocha, pois a espessura do calçamento em contato com o solo facilita a dispersão do calor absorvido, não irradiando o calor por muito tempo depois do período de insolação, deixando a temperatura mais amena e tornando o clima mais agradável.

Existem, aliás, vários exemplos de estradas, ruas, praças e pátios construídos há séculos com o uso do paralelepípedo e que ainda hoje servem a população, de forma eficiente e barata. Prova de que resistiram e são ainda o testemunho de uma prática ecológica e eficiente de urbanização e de garantir o bem estar dos moradores.

Há uma infinidade de cidades milenares pavimentadas com paralelepípedo e que continuam preservadas.

É o caso de Roma, ao redor do Coliseu, cujo pavimento foi terminado no ano 37. Ou da Praça Vermelha, em Moscou, onde o calçamento de pedra foi feito há 1200 anos. Ou ainda as ruas do centro histórico de Lisboa, onde o pavimento, de mais de 500 anos, acha-

se em perfeito estado de conservação.

No Brasil, temos as ladeiras de Ouro Preto e suas ruas centrais, calçados por volta do ano de 1720, tombados pelo patrimônio histórico.

* * *

Entretanto, em Avaré como na maior parte das cidades do país, restam bem poucos trechos de paralelepípedos, como os da área fronteiriça da velha Estação da Estrada de Ferro Sorocabana, os quais precisam ser tombados pelo patrimônio histórico do município.

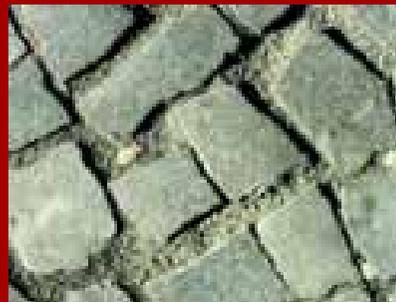
Há 20 anos, em 1989, sem se levar em conta as preocupações ambientais, mas atendendo a uma tendência generalizada, o asfalto

cobriu essas pedras. Decisão política em favor da preferência dos motoristas, sob argumentação de garantir estabilidade ao trânsito.

Em nossas ruas centrais, incluindo o lugar em que o primeiro paralelepípedo foi assentado, uma capa asfáltica cobre hoje o antigo calçamento. Aliás, nessas vias o paralelepípedo serviu como a melhor base para a colocação do asfalto.

Com a troca dos blocos de pedra pelo asfalto impermeável, a cidade ficou mais quente e a velocidade do escoamento das águas pluviais aumentou, o que causa desgaste nesse tipo de calçamento, cuja vida útil é muitíssimo menor.

Embora técnica e ecologicamente mais vantajoso, o velho paralelepípedo foi retirado da cena pública em Avaré. Saudosismo ou não, suas românticas imagens, para nossa lembrança, só podem ser observadas em velhos retratos da paisagem urbana. Que pena!



ASSISTÊNCIA SOCIAL:

REALIZADA EM AVARÉ A CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



BENOLI

Representantes de 29 municípios estiveram na Conferência de Assistência Social;

Na última terça (11), teve lugar no Parque Fernando Cruz Pimentel, a Conferência Regional de Assistência Social.

Sob o comando da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (Drades), que incorpora 29 municípios e, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o evento teve como objetivo eleger dentre os 86 delegados apontados, 18 que representarão a região na Conferência Estadual e, posteriormente, na

Nacional.

Estiveram presentes representantes dos 29 municípios, divididos entre membros da sociedade civil e do poder público, sendo que dos 18 eleitos, nove representarão a sociedade civil e os outros nove, o poder público.

Segundo a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, esse é um passo importante para Avaré, pois revela uma mudança radical na assistência social, já que um maior número de entidades poderá ser atendido.

TURISMO:

HOTÉIS RECEBERÃO AMBIENTALISTAS DE TODO O ESTADO

O VII Diálogo Interbacias em Recursos Hídricos e Educação Ambiental, evento relacionado ao meio ambiente, acontecerá em setembro (01 a 04), em Avaré e, contará com a participação de 16 comitês de bacias hidrográficas e mais de 700 participantes.

Considerando a sétima participação em Avaré, o evento utiliza, como sede de apoio, o Hotel Berro D'água para a realização de cursos, oficinas e mini-cursos, além da hospedagem dos organizadores. Todavia, a abrangência deste evento torna-se maior já que os participantes

ficam também hospedados nos hotéis próximos (Ibiquá, Aquaville, Península, entre outros).

O público alvo do "Diálogo" é constituído por educadores, formadores de opinião, membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas, prefeitos municipais, vereadores, técnicos de órgãos públicos e privados, ambientalistas e sociedade civil em geral.

Vale lembrar que as inscrições para envio de trabalhos encerram-se na segunda, dia 17. Para mais informações, consulte o site www.dia-logointerbacias.org.

MEIO AMBIENTE:

CAMPANHA DA COLETA DE RESÍDUO DE ÓLEO VEGETAL

As sobras de óleo de cozinha jogadas indevidamente na pia causam os seguintes problemas: poluição do sistema aquático; dificuldades no tratamento da água; entupimento das redes de esgotos; impermeabilização do solo e das margens dos rios.

A campanha tem por objetivo regularizar a des-

tinuação ecologicamente correta das sobras de óleo de cozinha sem agredir o meio ambiente.

O óleo será vendido à usina de reciclagem para produção de biodiesel e a renda revertida para uma Instituição de Caridade.

Toda população deve participar armazenando as sobras de óleo de co-

zinha frio em garrafa PET. Quando cheia, entregar o produto no P.E.V. (Ponto de Entrega Voluntária) – Rua Ceará, 1.465 – ou no REICLARTE – das 08:00 às 17:00 horas.

As empresas também podem ser P.E.V. (Ponto de Entrega Voluntária). Para tanto, é preciso obter um galão

de 25 litros na Secretaria de Meio Ambiente e incentivar os funcionários a coletar.

Preservar o meio ambiente é uma questão de cidadania e por isso a coleta de óleo deve ser incentivada.

Para mais informações: Contatem a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fone 3711-2559

ESPORTES:

ATLETAS DE AVARÉ BRILHAM NO PAULISTA DE JUDÔ

Com apoio da Secretaria Municipal de Esportes, a academia de judô Yama Arashi, que já tem tradição em classificar atletas para o Campeonato Paulista de Judô, participou no último dia 8 da fase final do torneio em Botucatu.

Cerca de 350 judocas

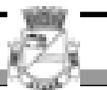
marcaram presença no torneio em que são disputadas vagas para o Campeonato Brasileiro e é feito a seletiva para o Mundial que terá lugar em Atenas, Grécia. Os atletas disputam ainda bolsas de R\$ 400,00 por um quadrimestre, patrocinadas pela Nossa Caixa.

Duas judocas avaréenses brilharam mais uma vez no tatame: Eleudis de Souza Valentim, a "Ticinha", campeã Pan-Americana em El Salvador e campeã paulista de 2009, o que comprova ser a melhor atleta de sua

classe. Agora ela vai à busca da vaga para o Campeonato Mundial Júnior.

E Letícia Rocha de Oliveira, 15 anos, que já tem um título Sul-Americano e é da classe Juvenil, que ficou em 3º lugar na classificação geral.

LEGISLATIVO



REQUERIMENTOS – SESSÃO 03-08-2009

ROBERTO ARAUJO – PRESIDENTE

- Pesar pelo falecimento da Senhora IRACEMA NUNES VIEIRA
- Pesar pelo falecimento da Senhora ANA RIBEIRO DA SILVA FOGAÇA
- Pesar pelo falecimento da Senhora HALICE DOMINGUES CASSÚ
- Pesar pelo falecimento da Senhora HELENABARONI PANOBIANCO
- Pesar pelo falecimento da Senhora AURORA MOTTA TELLES
- Pesar pelo falecimento da Senhora ISAUARA DONASCIMENTO OLIMPIO
- Pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
- Pesar pelo falecimento da Senhora ESCOLASTICA SCUTARI ANDRADE
- Pesar pelo falecimento da Senhora TEREZA CARDOSO NASCIMENTO
- Pesar pelo falecimento da Senhora FRANCISCA MARIA DE JESUS
- Pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO CONTRUCCI JUNIOR
- Pesar pelo falecimento da Senhora CATARINA NATALIA DA SILVA
- Pesar pelo falecimento da Senhora LUCIANA MICHELE BORGES
- Pesar pelo falecimento da Senhora MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS
- Pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DO CARMO RIBEIRO BASÍLIO
- Pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO LEITE
- Pesar pelo falecimento do Senhor SEBASTIÃO NEGRÃO
- Pesar pelo falecimento da Senhora SEVERINA DOS SANTOS
- Pesar pelo falecimento do Senhor VALDERCI RAMALHO DA SILVA
- Pesar pelo falecimento da Senhora MARIA OSCAR PAVÃO
- Pesar pelo falecimento da Senhora ISABEL PIRES SANTINI
- Pesar pelo falecimento da Senhora NEUSA MARIA DA CRUZ
- Pesar pelo falecimento do Senhor GENTIL BARBOSA
- Pesar pelo falecimento da Senhora MARINA BERNARDO NEVES BRISSOLA
- Pesar pelo falecimento do Senhor SEBASTIÃO BORGES
- Pesar pelo falecimento do Senhor ELIO APARECIDO FARIA
- Pesar pelo falecimento da Senhora LOLA BRANDI GUAZZELLI
- Pesar pelo falecimento da Senhora LUZIA PERETA DIAS
- Pesar pelo falecimento da Senhora ELISABETE BARRETO PINHEIRO ANUNCIATO
- Pesar pelo falecimento do Senhor NICOLA GUIDO
- Pesar pelo falecimento do Senhor SEBASTIÃO BALABEM
- Pesar pelo falecimento da Senhora ERCILIA ALVES DE OLIVEIRA
- Pesar pelo falecimento do Senhor RODRIGO PEREIRA DE SOUZA
- Pesar pelo falecimento do Senhor LUIZ ROBERTO NOGUEIRA DE TOLEDO
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES", ao Excelentíssimo Presidente da Comissão da 1ª Festa do Peão de Boiadeiro da Estância Turística de Avaré, Senhor Jair Canovas Alves Ferreira, pela brilhante organização da Coletiva de Imprensa realizada na noite do dia 30 de julho na Casa do Limousin, no Parque de Exposição "Dr. Fernando Cruz Pimentel", reunião essa que trouxe de forma democrática a todos os órgãos de imprensa uma prévia do que deverá ser a primeira edição da festa, bem como, divulgou a gama de excelentes shows que irão abrilhantar o evento no período de 1 a 20 de setembro de 2009
- Pesar pelo falecimento da Senhora ETELVINA DE JESUS HILARIO
- Pesar pelo falecimento do Senhor FRANCISCO PINEDA GARCIA

JÚLIO CÉSAR THEODORO – VICE-PRESIDENTE

- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Francine G. P. Bortoloso, pela menção honrosa recebida no I Confota - Concurso Fotográfico de Avaré, realizado pela Secretaria da Cultura de Avaré, tendo a fotografia o título Descanso da Bicicleta.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Martin F. C. P. César, pela menção honrosa recebida no I Confota - Concurso Fotográfico de Avaré, realizado pela Secretaria da Cultura de Avaré, tendo a fotografia o título A Casinha e a Árvore.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações a Coordenadoria e Equipe de Voluntários da Pastoral da Criança, pela realização da "Celebração da Vida" – Dia da Paisagem, com o lema "Que todos tenham vida e vida em abundância" evento realizado no Salão de Festas do Santuário de São Judas Tadeu, no dia 04 de julho, que pode atender as crianças do bairro Vila Nova.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização ao Sr. Clóvis Felipe, Governador Rotariano do Distrito 4620, por seu aniversário comemorado no dia 20 de julho, desempenhando importantíssimo papel frente aos companheiros do Rotary Avaré.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Padre Alcides James da Silva, do Santuário de São Judas Tadeu, por seu aniversário comemorado no dia 16

de julho, pessoa pública que tem desempenhado importantíssimo papel frente a toda comunidade Católica de Avaré.

- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a Ex-Secretaria de Educação, Sra. Rosita da Costa Silvestre, pelos relevantes serviços prestados no período em que atuou como Secretaria de Educação em nosso município, sempre buscando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da Educação municipal. Desejamos sucesso nos novos desafios a percorrer em sua carreira.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização ao Ex-Secretario de Turismo, Sr. Leonardo Ripoli, pelos relevantes serviços prestados no período em que esteve frente a Secretaria de Turismo de nosso município, sempre buscando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do Turismo municipal, desejamos sucesso nos novos desafios a percorrer em sua carreira.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Tenente Carneiro, da Força Tática de Avaré, por seu aniversário comemorado no dia 10 de julho, desempenhando sempre importantíssimo papel frente a população avareense.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a Associação Comercial e Industrial de Avaré – ACIA, pela realização do "Jantar do Comerciante" evento realizado no dia 24 de julho no Centro de Convenções do Villa Verde Hotel, que marca também a comemoração das Bodas de Brilhante completadas pela ACIA.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações aos diretores e demais integrantes da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – OSESP, pelas apresentações musicais realizadas em nosso município, mostrando a importância cultural da música através dos concertos realizados.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações a toda Diretoria e Funcionários da APAE Avaré, pelos expressivos resultados obtidos no Campeonato Nacional promovido pela Associação Brasileira do Desporto para Deficiente Intelectual, realizado no Ginásio Ibirapuera, na cidade de São Paulo, entre os dias 28 e 30 de junho, onde Avaré pode ser muito bem representada graças aos esforços contínuos desta entidade.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações a Maykon Garramona, pelos expressivos resultados obtidos no Campeonato Nacional promovido pela Associação Brasileira do Desporto para Deficiente Intelectual, realizado no Ginásio Ibirapuera, na cidade de São Paulo, entre os dias 28 e 30 de junho, onde Avaré pode ser muito bem representada graças ao bom desempenho deste atleta.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações a Diego Perez Ramos, pelos expressivos resultados obtidos no Campeonato Nacional promovido pela Associação Brasileira do Desporto para Deficiente Intelectual, realizado no Ginásio Ibirapuera, na cidade de São Paulo, entre os dias 28 e 30 de junho, onde Avaré pode ser muito bem representada graças ao bom desempenho deste atleta.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações a Lucas Bovolenta, pelos expressivos resultados obtidos no Campeonato Nacional promovido pela Associação Brasileira do Desporto para Deficiente Intelectual, realizado no Ginásio Ibirapuera, na cidade de São Paulo, entre os dias 28 e 30 de junho, onde Avaré pode ser muito bem representada graças ao bom desempenho deste atleta.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações a Washington Justino, pelos expressivos resultados obtidos no Campeonato Nacional promovido pela Associação Brasileira do Desporto para Deficiente Intelectual, realizado no Ginásio Ibirapuera, na cidade de São Paulo, entre os dias 28 e 30 de junho, onde Avaré pode ser muito bem representada graças ao bom desempenho deste atleta.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Carolina Javaro pela conquista do 2º Lugar no I Confota - Concurso Fotográfico de Avaré, realizado pela Secretaria da Cultura de Avaré, tendo a fotografia o título Nossa Senhora Das Dores I.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Marco Benoli de Oliveira pela conquista do 3º Lugar no I Confota - Concurso Fotográfico de Avaré, realizado pela Secretaria da Cultura de Avaré, tendo a fotografia o título Brincando com gotas d'água.
- Que seja oficiado a Secretaria de Turismo de Avaré, para que estude a possibilidade de realizar em data apropriada, no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, Campeonato Municipal de Pipas, uma vez que esta é uma das atividades recreativas mais apreciadas entre crianças e adolescentes de nossa cidade.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações ao Ilustre Vereador Jair Canovas,

pelo novo desafio assumido frente a recém criada Secretaria de Governo, desejamos todo o sucesso junto ao Poder Executivo, pois todo esforço e dedicação de Vossa Senhoria resultara em benefícios para o povo avareense.

- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações aos funcionários do ESF III "Dr. Dante Cavecci" pela realização de Festa Junina para os moradores do Bairro Jardim Paineiras, evento ocorrido no dia 25 de julho e que contou com grande participação popular.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos, votos de aplausos e parabenizações ao Secretário da Cultura Sr. Gilson Câmara e demais funcionários pela realização da "II Semana Djanira", ocorrida no memorial Djanira entre os dias 19 e 20 de junho, onde através deste importante evento nossa população pode conhecer melhor sobre a vida e obra desta grande artista avareense.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização aos funcionários Posto de Atendimento a Saúde do Bairro Jardim Vera Cruz pela realização de Festa Junina no bairro, ocorrida no dia 04 de julho, que contou com grande participação popular.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações a Sra. Regiane Araújo Coordenadora do Centro de Referência do Trabalhador – CEREST pela realização do 1º Seminário Regional em Saúde do Trabalhador, ocorrido no dia 30 de junho no plenário da Câmara Municipal de Avaré.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações ao Sr. Aparecido Fernandes Junior, "Gato" pela empenho e esforço dedicado na concretização da aquisição de área para construção Escola do SESI, investimento de aproximadamente 11 milhões de reais que trará grande benefício para nossos municípios.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a Unimed Avaré pela conquista do Selo de Responsabilidade Social, certificado nacional que reconhece o importante trabalho que a Empresa Unimed de Avaré tem realizado tanto na área social como na área ambiental.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa Sensações Doces, pela inauguração de sua loja no mês de junho, contribuindo assim para geração de empregos e tributos para nossa cidade.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Cia de Artes Cênicas Gil Vicente pela conquista de diversos prêmios como Melhor Cenário, Melhor Figurino dentre outros, no Festival de Teatro Amador – FESTAR, realizado na cidade de Bernardino de Campos, mostrando assim a qualidade dos artistas de nossa cidade.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todos os funcionários e diretores da Escola Rudolf Lanz, por realização de Tradicional Festa Junina, evento cultural que ocorreu nos meses de junho e que contou com grande participação popular.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a Senhora Cida Dalcim e aos demais integrantes da Associação dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Avaré – AFUNSERA pela realização do I Torneio de Truco de duplas, ocorrido no dia 21 de junho na sede social da entidade, que contou com grande participação de duplas da cidade de Avaré.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização ao Ciclista Carlos Henrique Paixão, pelos excelentes resultados obtidos em provas de Mountain Bike, em disputas realizadas nas cidades de Salto, Ipaçu e Pederneras, tendo representando de maneira marcante o nome de nossa cidade.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização ao Ciclista Gabriel Nascimento, pelos excelentes resultados obtidos em provas de Mountain Bike, em disputas realizadas nas cidades de Salto, Ipaçu e Pederneras, tendo representando de maneira marcante o nome de nossa cidade.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a direção da TV Avaré, pela brilhante iniciativa em montar stand audiovisual no Centro da cidade para transmissão do evento de Quarto de Milha – ABQM, iniciativa pioneira que levou este importantíssimo evento a proximidade com a população e o comércio de Avaré.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações ao Presidente da Associação Brasileira do Quarto de Milha – ABQM, Sr. Ovídio Vieira e aos demais membros desta Associação pelo importante evento realizado em nossa cidade, que beneficiou o comércio e o esporte equestre em toda região.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a Sra. Mirthes Vieira e aos demais funcionários da Secretaria de Meio Ambiente de Avaré pela realização de palestra sobre coleta seletiva, realizada no dia 07 de julho para jovens e adolescentes que participam do Projeto Guri, iniciativa de muita importância, pois desenvolve nesses jovens e adolescentes a crença de contribuição ao Meio Ambiente.

- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização ao 53º Batalhão de Polícia Militar de Avaré, pela realização de sua 1ª Festa Junina, ocorrida no dia 08 de julho, evento cultural de grande importância e que contou com grande apoio de toda população.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações ao Grupo Bizungão, através da Sra. Suzana Incau Silva, pela participação no congresso da Associação Brasileira do Quarto de Milha – ABQM, com a Campanha “Doe Órgãos, Salve Vidas”, transmitindo assim a importância da doação de órgãos.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações ao 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Avaré pela realização da Campanha “Bombeiro Sangue Bom” iniciativa que visa a arrecadação de sangue para abastecer bancos de sangue no período de inverno.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações a Diego Pires, pelos expressivos resultados obtidos no Campeonato Nacional promovido pela Associação Brasileira do Desporto para Deficiente Intelectual, realizado no Ginásio Ibirapuera, na cidade de São Paulo, entre os dias 28 e 30 de junho, onde Avaré pode ser muito bem representada graças ao bom desempenho deste atleta.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações a Matheus Chinedel, pelos expressivos resultados obtidos no Campeonato Nacional promovido pela Associação Brasileira do Desporto para Deficiente Intelectual, realizado no Ginásio Ibirapuera, na cidade de São Paulo, entre os dias 28 e 30 de junho, onde Avaré pode ser muito bem representada graças ao bom desempenho deste atleta.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações a Isaias Silva, pelos expressivos resultados obtidos no Campeonato Nacional promovido pela Associação Brasileira do Desporto para Deficiente Intelectual, realizado no Ginásio Ibirapuera, na cidade de São Paulo, entre os dias 28 e 30 de junho, onde Avaré pode ser muito bem representada graças ao bom desempenho deste atleta.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações a Tiago Luzimaz, pelos expressivos resultados obtidos no Campeonato Nacional promovido pela Associação Brasileira do Desporto para Deficiente Intelectual, realizado no Ginásio Ibirapuera, na cidade de São Paulo, entre os dias 28 e 30 de junho, onde Avaré pode ser muito bem representada graças ao bom desempenho deste atleta.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações a Geraldo Couto, pelos expressivos resultados obtidos no Campeonato Nacional promovido pela Associação Brasileira do Desporto para Deficiente Intelectual, realizado no Ginásio Ibirapuera, na cidade de São Paulo, entre os dias 28 e 30 de junho, onde Avaré pode ser muito bem representada graças ao bom desempenho deste atleta.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações a José Roberto Martins, pelos expressivos resultados obtidos no Campeonato Nacional promovido pela Associação Brasileira do Desporto para Deficiente Intelectual, realizado no Ginásio Ibirapuera, na cidade de São Paulo, entre os dias 28 e 30 de junho, onde Avaré pode ser muito bem representada graças ao bom desempenho deste atleta.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações ao Técnico José Aldeni Silva, pelos expressivos resultados obtidos pelos atletas da APAE no Campeonato Nacional promovido pela Associação Brasileira do Desporto para Deficiente Intelectual, realizado no Ginásio Ibirapuera, na cidade de São Paulo, entre os dias 28 e 30 de junho, onde Avaré pode ser muito bem representada graças ao esforço e trabalho realizado.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Sr. João Fidelis e a todos os membros do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra Municipal que foram empossados no último dia 17 de julho, em cerimônia realizada na Câmara Municipal, ressaltando o importante trabalho que este conselho desempenhara na comunidade local.
- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de agradecimentos ao Ilustre Secretário Estadual do Meio Ambiente, Sr. Xico Graziano, pelo convenio firmado com a Secretaria do Meio Ambiente de Avaré, que resultara na retirada do amianto que se encontra em nossa cidade, esforço de extrema importância para manutenção do meio ambiente.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização ao Núcleo e Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA (Guarda Mirim) pela realização do Arraia do Núcleo, evento ocorrido nos dias 20 e 21 de junho e que contou com grande participação popular.

- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a Sra. Patrícia Galvão Gomes de Oliveira por ter assumido a Presidência do Rotary Club de Avaré Expoente, para o ano 2009/2010, em cerimônia de posse realizada no dia 10 de julho no Hotel Villa Verde.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a diretoria e aos funcionários do Lar São Vicente pela realização de Festa Junina, ocorrida no dia 16 de julho, que contou com grande participação popular.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a Associação Amigos do Bairro Ipiranga pela realização de tradicional Festa Junina do Bairro, ocorrida no dia 12 de julho e que contou com grande participação popular.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Sr. Aparecido Fernandes Junior – Gato, por ter assumido a Presidência do Rotary Club Avaré, em evento realizado no dia 30 de junho na Sede do Club onde também demais membros da diretoria foram empossados.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a toda diretoria e funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré - APAE pela realização de Feijoada Beneficente, ocorrida no dia 05 de julho, campanha que teve como objetivo a arrecadação de fundos para a manutenção desta importante entidade.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Sr. Shinya Takahagui, por ter assumido a Presidência do Rotary Club Jurumirim, em evento realizado no dia 02 de julho na sede do Club onde também demais membros da diretoria foram empossados.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a Nova Diretoria que assumiu a presidência do Centro Avareense, em eleições ocorridas no dia 28 de junho e com a chapa de nome “Ética, Respeito e Atitude” a Nova Diretoria dirigirá o Clube no biênio 2009-2011.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Diretoria e a aos funcionários do Colégio Dimensão Avaré, pela realização de Festa Junina, ocorrida na sede do colégio no dia 27 de junho e contou com grande participação popular.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a empresa Menegazzo Distribuidora de Bebidas, pela realização de encontro de funcionários, ocorrido no dia 27 de junho, que contou a presença dos diretores da empresa, e demais convidados, encontro que visou a preparação dos funcionários e definição de estratégias visando fomento do comércio de bebidas em Avaré e Região.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a Diretoria e aos Funcionários do Colégio Tyto Alba / Seta pela realização de Festa Junina, ocorrida no dia 26 de junho em sua Sede, e que contou com grande participação popular.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Magda R. L. Nishida pela conquista do 1º Lugar no I Confota - Concurso Fotográfico de Avaré, realizado pela Secretaria da Cultura de Avaré, tendo a fotografia o título Senhora e Seu Palheiro.

GERMINAL PEGOLI JÚNIOR – 1º SECRETÁRIO

- Sejam oficiados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Senhor Custódio Teixeira, encarregado das vias públicas desta municipalidade pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade.
- Que seja oficiado a polícia Militar, intensificar o patrulhamento na rua Minas Gerais, próximo ao posto de Saúde do Bairro Alto, onde estão transitando veículos e motos na contra mão, oferecendo riscos aos pedestres e motoristas que trafegam naquele trecho, conforme reclamação dos moradores locais.
- Que seja oficiado a Sabesp, que providencie o fechamento do buraco que está há três meses aberto, na Rua Antônio Gomes de Amorim em frente a praça João Valente no bairro VL Martins II.
- Sejam oficiados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Senhor Oscar Ayres, diretor da garagem e coordenador serviço de urbano e rural desta municipalidade, pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade.
- Que seja oficiado a Polícia Militar, que intensifique o trabalho de patrulhamento na praça Almirante Tamandaré nos horários das 21:00h às 00:00h, pois vândalos apagam as luzes da praça para usarem o referido local para uso de drogas e fazendo arruaça quebram vidros das residências vizinhas.
- Seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr^a: JOSEFA MARIA DE JESUS.

BENEDICTO BRAZ FERREIRA – 2º SECRETÁRIO

- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis se existe projeto para ampliação da Secretaria Municipal da Saúde no Centro Administrativo (CA), ou ainda se existe projeto para transferir essa importante secretaria para um outro local mais adequado.
- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que através do setor competente informe a esta Casa de Leis o porquê do fechamento do Campo de Malha que vinha funcionando junto ao Ginásio de Esportes Tico do Manolo, no bairro Brabância.
- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que através do Setor Competente procure acionar o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) no sentido de tomar as devidas providências com relação ao estado precário em que se encontra a Rodovia Salim Antônio Curiati (SP-245).

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

- Oficiar a EDITORA FARTURA LTDA solicitando informações esclarecedoras dos critérios utilizados na elaboração da enquete recentemente realizada pelo seu jornal através da qual procurava apontar o Vereador de pior desempenho no primeiro semestre de 2009.
- Oficiar o SR. CLÁUDIO F. ALBUQUERQUE, Rua Goiás nº 1800, em nossa Cidade, parabenizando-o pela dedicação e total desprendimento, com que tem idealizado e dirigido os sucessivos Festivais denominados CLÁSSICOS DO CINEMA, realizados em sua Sala Particular de Projeção.
- Solicitar de S. Excia. o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, informar se há intenção, por parte do Governo do Estado, de destinar o prédio do antigo CEFAM para a ETEC.
- Oficiar a EMPRESA OSASTUR sugerindo-a verificar a possibilidade de atender a sugestão apresentada pelo munícipe Ricardo Maratta, residente na Rua Minas Gerais número 1939, nesta cidade. Acreditamos que o alcance dos benefícios ali sugeridos é tal que permitirá a muitos de nossos jovens, hoje sem possibilidades, cerrar fileiras com aqueles que estão se preparando para o futuro.
- Solicitar de Sua Excelência, o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, através do Setor Competente, informar o número de pacientes de Avaré transportados por ônibus para se submeterem a tratamento de saúde em cidades como São Paulo, Rubião, Jaú, Sorocaba, entre outras, no período de janeiro a julho de 2009.
- Solicitar de Sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, informar a esta Casa de Leis, através do Departamento Competente, quais são os Conselhos Municipais que atuam no nosso município, composição de cada um deles e em que data cada um deles passa por renovação.
- Solicitar de S. Excia. o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, adicionar ao material de divulgação na mídia oficial da Prefeitura mensagens fomentando a Posse Responsável dos Animais.
- Solicitar de Sua Excelência o Governador José Serra providenciar o recapeamento e a melhoria da sinalização da Estrada SP 245, no trecho que serve os Municípios de Avaré, Cerqueira César e Águas de Santa Bárbara. A presente propositura vem ao encontro do desejo dos muitos usuários habituais, diante de um crescente número de acidentes.
- Solicitar de Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, informar a esta Casa de Leis o valor do repasse, mês a mês, efetuado pela SPVIAS, como concessionária administradora do pedágio de trecho da SP 255, nos últimos doze (12) meses.
- Oficiar a Diretoria da Avareprev solicitando informar a esta Casa de Leis porque os seus aposentados não têm direito ao crédito consignado que é largamente utilizado por todos os demais aposentados, conforme legislação federal, inclusive, segundo informações, essa barreira se estende ao convênio médico e farmacêutico.
- Solicitar de S.Excia o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa informações sobre a situação legal da doação feita pela família da Senhora Bertha Bannwarth, em administração anterior da área onde hoje situa-se o Lago denominado pelo seu nome.
- Fornecer uma relação completa de todos os inscritos, e qual o resultado da classificação dos concursandos do primeiro concurso realizado por esta Casa no ano de 2004.
- Solicitar de S.Excia o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa informar a esta Casa a posição atual da dívida de energia elétrica da Prefeitura com a CPFL (Cia. Paulista de Força e Luz).

- Informações sobre a obrigatoriedade dos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de apresentação anual da "Declaração de Bens" em cumprimento de Lei Municipal de autoria da Vereadora Rosângela Paulucci, aprovada nesta Casa em legislação anterior.
- Oficiar Sua Excelência o deputado federal DUARTE NOGUEIRA, transmitindo os agradecimentos desta Casa de Leis, pelo seu empenho na aprovação da Emenda Orçamentária de R\$100.000,00 (cem mil reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Avaré.
- Solicitar de S.Excia o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa e da AVAREPREV informações sobre a política de reajustes para aposentados da Municipalidade.
- Solicitar de S.Excia o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa determinar à Secretaria do Bem-Estar Social prestar a esta Casa de Leis informações a respeito de uma entidade denominada GRUPO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- Que seja oficiado à Secretária Municipal do Meio Ambiente, Sra. Mirthes Iara Freitas de Vieira convidando-a comparecer a esta egrégia Casa de Leis no dia 10 agosto do corrente ano, a fim de vir informar sobre o projeto Município Verde.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao Fundo Social de Solidariedade, através da Primeira Dama Maria Sílvia Pedro e demais funcionários pela excelente "Campanha do Agasalho" realizada neste corrente ano. A arrecadação atingiu um recorde próximo de 46 mil peças de agasalhos e mereceu todo reconhecimento desta egrégia Casa de Leis.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Narandra Nakamura de Oliveira Faustino, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho, conquistou no Judô feminino livre /2º Divisão medalha de bronze.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Eleudis de Souza Valentim, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho, conquistou no Judô feminino livre /2º Divisão medalha de ouro.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Tainah Camila Coelho, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho, conquistou no Judô feminino livre /2º Divisão 3 medalhas de ouro.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a José Benedito Barbosa por todo apoio e serviços prestados, a todos que participaram do 53º Jogos Regionais, realizado em São Roque.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a Guilherme Belchior por todo apoio e serviços prestados, a todos que participaram do 53º Jogos Regionais, realizado em São Roque.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a Abel Carlos Aparecido de Lima por todo apoio e serviços prestados, a todos que participaram do 53º Jogos Regionais, realizado em São Roque
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Victória Larissa Chisso de Lara, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho, conquistou na Natação /2º Divisão medalha de bronze.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Maiara Paulino Silvestre, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho, conquistou na Natação /2º Divisão 4 medalhas de ouro.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Larissa Cristina Campos Silva, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho, conquistou na Natação /2º Divisão 4 medalhas de ouro.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Karina Rodrigues de Almeida, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho, conquistou na Natação /2º Divisão medalha de bronze.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Gabrielle M. Prado Simonassi, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho, conquistou na Natação /2º Divisão 3 medalhas sendo 1 de ouro, 1 de prata e 1 de bronze.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Flavia Rocha Souza, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho, conquistou na Natação /2º Divisão 3 medalhas sendo 2 de bronze e 1 de prata.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Fernanda Anselmo Ferreira, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho, conquistou na Natação /2º Divisão 4 medalhas sendo 1 de ouro, 1 de prata e 2 de bronze
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Camila Baptista, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho, conquistou na Natação /2º Divisão 2 medalhas de prata e 1 de bronze.

- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Bruna Fernanda Henrique, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho, conquistou na Natação /2º Divisão 2 medalhas de prata e 1 de bronze.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Andressa Cristina Sorbo Martins, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho, conquistou na Natação /2º Divisão 4 medalhas sendo 1 de ouro e 3 de prata.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao atleta Pedro Augusto Fernando, pela participação no 53º Jogos Regionais, realizado em São Roque. O atleta com ótimo desempenho conquistou medalha de bronze, na modalidade de Karatê Masculino Livre/2º Divisão.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao atleta Eliezer Nunes Lopes, pela participação no 53º Jogos Regionais, realizado em São Roque. O atleta com ótimo desempenho conquistou medalha de bronze, na modalidade de Karatê Masculino Livre/2º Divisão.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao atleta Clodoaldo da Silva pela participação no 53º Jogos Regionais, realizado em São Roque. O atleta com ótimo desempenho conquistou medalha de bronze, na modalidade de Karatê Masculino Livre/2º Divisão.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao atleta Bruno Diego da Silva, pela participação no 53º Jogos Regionais, realizado em São Roque. O atleta com ótimo desempenho conquistou 2 medalhas de bronze, na modalidade de Karatê Masculino Livre/2º Divisão.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, por todo o apoio fornecido à Secretaria Municipal de Esportes para a participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. O município conquistou o 3º lugar na classificação geral, com um total de 80 medalha sendo 30 de ouro, 24 de prata e 26 de bronze
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a Polícia Militar de Avaré e a Associação Comercial e Industrial de Avaré-ACIA que em parceria, lançaram uma campanha para combater os furtos e roubos de veículos na cidade. A campanha busca ampliar através da parceria, as medidas de segurança preventiva para toda a população avareense.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a equipe de Karatê avareense pela participação na I Copa Embu das Artes de Karatê Interestilos. A equipe garantiu um ótimo resultado, conquistando ao todo 30 medalhas sendo, 7 ouro, 12 prata e 11 de bronze.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao técnico Hélio Costa de Oliveira, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque, conquistando com a equipe de Handebol Masculino medalha de ouro.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao técnico Nenê Rocha, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque, conquistando com a equipe de Futebol Feminino medalha de ouro.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a técnica Neusania Ap. Nunes Martins, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque, conquistando com a equipe de Basquetebol Feminino medalha de prata.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao técnico Arthur Leandro, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque, conquistando com a equipe de Basquetebol Masculino medalha de ouro.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao técnico Rafael Giroto, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao técnico Hélio Costa de Oliveira, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque, conquistando com a equipe de Tênis medalha de bronze.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao técnico Valter Inácio de Moraes Alves, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque, conquistando na modalidade Capoeira Masculino e Feminina 2 medalhas de prata.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao técnico Walter Moreira, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque, conquistando com as equipes de Natação Feminina e Masculina diversas medalhas.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Thais Cristina Silvério, pela participação no 53º Jogos Regionais, realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho, conquistou medalha de bronze, na modalidade Karatê Feminino Livre/2º Divisão.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Jéssica Maiara da Cruz, pela participação no 53º Jogos Regionais, realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho,

- conquistou 2 medalhas sendo 1de prata e 1de bronze, na modalidade Karatê Feminino Livre/ 2º Divisão.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Cristina Rodrigues de Camargo, pela participação no 53º Jogos Regionais, realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho, conquistou medalha de bronze, na modalidade Karatê Feminino Livre/ 2º Divisão.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Ana Carolina Gomes Lira, pela participação no 53º Jogos Regionais, realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho, conquistou medalha de bronze, na modalidade Karatê Feminino Livre/2º Divisão.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao massagista, Sebastião Pedro Filho, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. O massagista desempenhou um excelente trabalho nos atletas.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao massagista, Milton Natalino Pedro, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. O massagista desempenhou um excelente trabalho nos atletas.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao massagista, Claudinei Guarino, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. O massagista desempenhou um excelente trabalho nos atletas.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao auxiliar técnico Sandro de Oliveira Cunha, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque, conquistando com a equipe de Natação Feminina e Masculina diversas medalhas.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao auxiliar técnico Luiz R. Velludo, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque, conquistando com a equipe de Basquetebol Masculino medalha de ouro.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao auxiliar técnico Eliandro Braga, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque, conquistando com a equipe de Futsal Feminino Sub 21 medalha de ouro.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao auxiliar técnico Benedito da Silva, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque, conquistando com a equipe de Futebol Feminino medalha de ouro.
- Que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, para que informe a esta Edilidade se existe previsão para realização de obras de infra-estrutura no Distrito Industrial.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao técnico Elson Carlota, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque, conquistando com a equipe de Futsal Feminino Sub 21 medalha de ouro.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à equipe de Basquetebol Feminino Livre, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A equipe com ótimo desempenho, conquistou medalha de prata -2º Divisão.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à equipe de Bocha Livre, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A equipe com ótimo desempenho, conquistou medalha de bronze -2º Divisão.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Josiele Lopes da Fonseca, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A atleta com ótimo desempenho, conquistou na Capoeira Feminina/ 2º Divisão medalha de prata.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao atleta Valter Inácio de Moraes Alves, pela participação no 53º Jogos regionais realizado em São Roque. O atleta com ótimo desempenho, conquistou na capoeira masculina/ 2º Divisão medalha de prata.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à equipe de Futebol Feminino- livre, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A equipe com ótimo desempenho, conquistou medalha de ouro -2º Divisão.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à equipe de Futsal Feminino Sub 21, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A equipe com ótimo desempenho, conquistou medalha de ouro -1º Divisão.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à equipe de Handebol Masculino Livre, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A equipe com ótimo desempenho, conquistou medalha de ouro -2º Divisão.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à equipe de Tênis Livre, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A equipe com ótimo desempenho, conquistou medalha de bronze -2º Divisão
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao Secretário de Esportes Municipal da Estância Turística de Avaré, Sr. Daulus Eduardo Soares Paixão pela excelente participação no 53º Jogos Regionais, realizado em São Roque. Conquistando no total 80 medalhas, sendo 30 de ouro, 24 de prata e 26 de bronze para o município e o 3º lugar na classificação geral.

- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao atleta Matheus Rodrigues Aleu, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. O atleta com ótimo desempenho, conquistou na natação /2º Divisão medalha de bronze.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao atleta Maicon Eduardo Prado Tomazella, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. O atleta com ótimo desempenho, conquistou na natação /2º Divisão medalha de prata.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao atleta Jean Carlos Tanaka, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. O atleta com ótimo desempenho, conquistou na natação /2º Divisão medalha de prata.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao atleta Eduardo Rodrigues Almeida, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. O atleta com ótimo desempenho, conquistou na natação /2º Divisão 4 medalhas sendo 2 de ouro e 2 de prata.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao atleta Diego Henrique T. Stelzer, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. O atleta com ótimo desempenho, conquistou na natação /2º Divisão 4 medalhas sendo 3 de prata e 1 de bronze.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao atleta Almir Gustavo Sorbo Martins, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. O atleta com ótimo desempenho, conquistou na natação /2º Divisão 4 medalhas sendo 2 de ouro, 1 de prata e 1 de bronze.
- Voto de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Haydêe Clivatti Garcia ocorrido em Taquarituba, no dia 06 de julho do corrente ano.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a Eliandro Rogério Braga, pelo excelente desempenho de suas atividades no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a Maria Comotti, pelo excelente desempenho de suas atividades no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a Maria José Barbosa, pelo excelente desempenho de suas atividades no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a Roberval Maciel de Oliveira, pelo excelente desempenho de suas atividades no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a Maria Aparecida de Oliveira Claro, pelo excelente desempenho de suas atividades no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a Wander Manoel Gonçalves, pelo excelente desempenho de suas atividades no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a atleta Yasmin Vieira Soares de Soares, pela participação na Copa de Karatê Interestilos em Embu das Artes-SP. A atleta conquistou com ótimo desempenho, medalha de prata no kumitê e medalha de bronze no Kata.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à equipe de Basquetebol Masculino Livre, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. A equipe com ótimo desempenho, conquistou medalha de ouro -2º Divisão.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao técnico Alexandre Faustino, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque, conquistando com as equipes de Judô Masculino e Feminino diversas medalhas.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao técnico Décio Milanezzi Junior, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque, conquistando com a equipe de Bocha medalha de bronze.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao técnico Clodoaldo da Silva, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque, conquistando com as equipes de Karatê Masculino e Feminino diversas medalhas.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao assessor de imprensa, José Carlos Barbosa, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao assessor de imprensa, Marcelo de Castro, pela participação no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao Prefeito da Estância Turística de Avaré Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, que juntamente com Secretária de Saúde implantou um novo benefício para a população avareense que é o "Disque Saúde", recurso este que possibilita diminuir as filas nos postos de saúde com rapidez e praticidade no atendimento à população.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a Sérgio Pedro, pelo excelente desempenho de suas atividades no 53º Jogos Regionais realizado em São Roque.

- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao atleta Augusto de Oliveira Junior, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. O atleta com ótimo desempenho, conquistou no Judô livre /2º Divisão medalha de prata.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao atleta Paulo Henrique Conceição, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. O atleta com ótimo desempenho, conquistou no Judô masculino livre /2º Divisão medalha de bronze.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao atleta Leandro Henrique Grizzo, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. O atleta com ótimo desempenho, conquistou no Judô masculino livre /2º Divisão medalha de ouro.
- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao atleta Emerson de Souza Valentim, pela participação nos 53º Jogos Regionais realizado em São Roque. O atleta com ótimo desempenho, conquistou no Judô masculino livre /2º Divisão medalha de ouro.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

- Seja oficiado ao diretor artístico da Rádio Interativa, Zenna Araújo, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis quais foram as irregularidades constatadas por ele no Pronto Socorro Municipal de Avaré, para que o Legislativo possa ter conhecimento deste fato e tenha condições de combater o que está errado, bem como de tomar as providências necessárias para a solução de eventuais problemas.
- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe quantos ônibus são disponibilizados pela Secretaria da Saúde para transportar pacientes até o Hospital da Unesp, no distrito de Rubião Júnior, em Botucatu, bem como quais os dias da semana e horários que este serviço é prestado.

RODIVALDO RIPOLI

- Que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Rogelio Barchetti, para que o mesmo envie a esta Casa de Leis as seguintes informações: 1- Houve Licitação para que um novo Banco possa operar com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré. 2- Se houve, porque tal situação aconteceu e desde quando a Licitação estaria em vigor e qual o valor que o Banco vencedor teria repassado à Prefeitura. 3- Soubemos que o Banco Real seria o responsável pelo pagamento dos shows durante a 1ª Festa do Peão de Boiadeiro. Se isso é verdade, gostaríamos de que tais documentos informando valores fosse enviado a essa Câmara Municipal, já que correm boatos de que o Banco Real é que continuaria operando com a Municipalidade.
- Que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Rogelio Barchetti, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis as seguintes informações: 1- Por escrito, quem assinou, se é que existe, possível autorização para que possa ser realizada no parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel, a Festa denominada "CARNAPEÃO" no dia 15 de Agosto de 2009, cujo panfleto segue em anexo. 2- Se houve, com base em que tipo de procedimento ou lei foi concebida essa autorização? 3- Foi também expedido Alvará para a realização de tal evento? 4- Foi definido qualquer valor de repasse para a Municipalidade, bem como se existe preços públicos fixados para utilização de bens ou espaços Municipais? 5- Quem será o responsável pelo pagamento do Ecad, haja vista que a divulgação do evento diz que a festa acontecerá em dependências da Municipalidade.
- Que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Rogelio Barchetti, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis informações sobre o Tiro de Guerra 02.003 Avaré, a saber: Sabemos que a Prefeitura atendendo inclusive pedido dessa Casa de Leis, iniciou reforma nas instalações do Tiro de Guerra de Avaré, cujo Prédio encontra-se em péssimas condições e aproveitamos para indagar o Sr. Prefeito, se o mesmo tem conhecimento do estado das carteiras usadas pelos atiradores para palestras, provas e outros afins. Se positiva tal pergunta, gostaríamos de solicitar ao Sr. Prefeito que estude a possibilidade de ceder aos atiradores carteiras em bom estado, que podem ser encontradas em Escolas da Rede Pública Municipal, e que foram trocadas por outras novas.
- Que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogelio Barchetti Urrêa, para que estude a possibilidade junto ao setor competente, em caráter de urgência/urgentíssima, em relação ao programa "Luz para Todos" onde o Sr. Jorge Manoel da Cruz morador do Bairro São Marcos II, quadra 67, lote 05, se encontra desde 2006 sem energia elétrica.
- Que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Rogelio Barchetti, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis informações junto a Municipalidade, sob o que se segue: 1- A Municipalidade tem conhecimento das Reformas que estão sendo execu-

tadas no Prédio dos Correios à Rua Santa Catarina e a Delegacia de Polícia localizada à Avenida Paulo Novaes, em frente a antiga Loja Cem. 2- Se tais repostas forem positivas, porque a Municipalidade ainda não intimou os responsáveis por tais obras, para que sejam instaladas as rampas para cadeirantes.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

- Voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor HELDER LEAL PAIXÃO
- Sejam oficiados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES à Associação Educacional do Vale Da Jurumirim – EDUVALE, pela cerimônia de solenidade de Colação de Grau dos Formandos da I Turma do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores, IX Turma do Curso Superior de Administração e VII Turma do Curso Superior de Direito, evento realizado dia 31 de Julho nas dependências da Sede Social do Centro Avareense.
- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a possibilidade de converter para três tempos o semáforo localizado na esquina da Rua Mato Grosso com a Rua Piauí.
- Sejam oficiados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao Secretário Municipal de Cultura, Gilson Câmara, pela realização da fase Municipal do Mapa Cultural Paulista, ocorrida no dia 29 de junho p. passado.
- Sejam oficiados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES à Artista Plástica Célia Pires Batista R. da Costa, pela brilhante representação na fase Municipal do Mapa Cultural Paulista, obtendo 1º lugar na modalidade pintura em telas, realizada no dia 29 de junho p. passado.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

- Após ouvida esta Colenda Casa de Leis, que seja encaminhado a 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, cópia do Ato da Mesa de nº 057/2009, para ciência daquela Augusta Corte.
- Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao Sr. WAGNER GLAESER, pelo Programa "DROGA É PAPO SÉRIO" do Projeto MR, levado ao ar todas as quartas feiras através da Rádio Interativa FM no horário das 8:00 às 9:00 horas, pelo pioneirismo, objetivando à orientação, debates, estudos de casos, mobilização da sociedade, dos educadores, das autoridades e do governo de nossa cidade para juntos combater tão grave problema que a juventude esta enfrentando.
- Pesará pelo falecimento da Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SILVEIRA

REQUERIMENTOS – SESSÃO 10-08-2009

ROBERTO ARAUJO – PRESIDENTE

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao Ilustríssimo Senhor GUMA CASTELLUCCI, pelo trabalho que desenvolve de forma voluntária, ministrando palestras de motivação junto aos funcionários públicos municipais, estimulando-os e capacitando-os a desenvolverem um trabalho com eficiência no que se refere à prestação de serviço público, conforme ocorreu na palestra ministrada no C.S.U. – Centro Social Urbano de Avaré, no último dia 23/07, onde a direção e a equipe ficaram satisfeitos com as orientações recebidas, colaborando, assim, para estimular o trabalho em equipe e tornando o ambiente de trabalho mais harmonioso.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a toda Diretoria e alunos do Centro Brasileiro de Cursos (CEBRAC), pela belíssima sessão solene de colação de grau realizada no último dia 7 de agosto de 2009 de mais uma turma dessa conceituada escola que tem como objetivo desenvolver o potencial das pessoas e formar o cidadão profissional para atuar com brilhantismo no mercado de trabalho.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao Senhor ANTONIO FERREIRA DA SILVA, o popular "Tatu", para que através do mesmo sejam parabenizados os demais Garçons de nossa cidade pela passagem do Dia do Garçom, comemorado na data de 11 de agosto.
- Pesará pelo falecimento do Senhor JOSÉ RUBENS SILVEIRA.
- Pesará pelo falecimento do Senhor LASARO MANOEL DE OLIVEIRA.
- Pesará pelo falecimento da Senhora ELVIRA SOARES TROIA.
- Pesará pelo falecimento do Senhor NAPOLEÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA.
- Pesará pelo falecimento da Senhora AMELIA CALDERARI.
- Pesará pelo falecimento do Senhor OSCAR FRANCISCO CARDOSO.
- Pesará pelo falecimento do Senhor NELSON ELIAS CABRAL.
- Pesará pelo falecimento da Senhora MARIA DE LOURDES ROSINI NANNI COSTA.
- Pesará pelo falecimento do Senhor JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA.

· Pesar pelo falecimento da Senhora MADALENA CELESTINO DE OLIVEIRA.

· Seja oficiado a Excelentíssima Senhora Rosita Maria Corrêa Silvestre de Barros, ex-Secretária Municipal da Educação, para que informe a esta Colenda Casa de Leis, se algum Presidente de Partido Político ou se alguma pessoa do quadro do Conselho de Educação do FUNDEB visitou aquela Secretaria nos últimos 90 (noventa) dias para tentar influenciar em Editais de Licitação, relacionado à Educação.

· Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento de Licitação, informe se algum Presidente de Partido Político ou se alguma pessoa do quadro do Conselho de Educação do FUNDEB visitou esse Departamento nos últimos 90 (noventa) dias para tentar influenciar em Editais de Licitação, relacionado à Educação.

JÚLIO CÉSAR THEODORO – VICE-PRESIDENTE

· Que seja oficiado a Secretaria de Saúde para que a mesma estude a possibilidade de aumentar a disponibilidade de atendimento aos pacientes com necessidades especiais, tanto na área média como na área odontológica.

· Que seja oficiado a Cooperativa de Eletrificação Rural de Itai Parapanema Avaré Ltda – CERIPA, para que a mesma informe se há algum projeto de melhorias para o Balneário Costa Azul em Avaré, caso exista qual é a previsão para que essas melhorias sejam executadas, pois segundo moradores, no final do ano quando a demanda no Balneário aumenta, é constante a queda de energia, o que acarreta prejuízos ao comércio local.

· Que seja oficiado a Diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis o porque de no dia 08 de Agosto as 6:20 da manhã a Dra. Paula – CRM 132904 não se encontrava mais nas dependências da Santa Casa, uma vez que segundo informado seu plantão terminaria as 7:00 da manhã. Que possa informar se o ocorrido foi uma casualidade ou se são constante as saídas antes dos terminos dos plantões médicos.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Secretário de Agricultura de nosso município, Sr. Pedro Lucchesi, por seu aniversário comemorado no dia 28 de julho. Pessoa publica que tem se destacado frente a projetos de grande importância em nosso município.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações ao Posto SEBRAE de Avaré, por palestra realizada no dia 07 de agosto na sede do SEC Avaré, que teve como tema: Empreendedor Individual, cujo objetivo foi de auxiliar pessoas a formalizarem seu empreendimento.

· Que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Rogelio Barchetti Urrêa para que o mesmo estude a viabilidade de se ter no Pronto Socorro Municipal uma filial da farmácia do Posto da Rua Acre, que funcione no período noturno.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa PÉ DA ORA, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa LOTÉRICA CENTRO E AZEBRINHA, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa MARCIO PISCINAS, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa MARCUS RIO CABELLEIREIRO, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa NOVA DIESEL BOMBAS INJETORAS, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa NOVA PERSONA, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa OFICINA TRATOR DIESEL PICASSO, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa OPÇÃO IMÓVEIS, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa DISTAK COMUNICAÇÃO VISUAL, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa BOTU MOTOS, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa EXPLOSÃO BOUTIQUE, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa ERES FLORICULTURA, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa IRANY CARPETES E DECORAÇÕES, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa LAJÃO AVARÉ, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa FERRO VELHO ORLANDO, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa AVALIM PRODUTOS DE LIMPEZA, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa AVAMAQ REFRIGERAÇÃO, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa AVARÉ AQUECEDORES E CONDICIONADORES DE AR, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa AVARECRED FINANCIAMENTOS, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa HG TOLDOS, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa INFOTECK COMPUTADORES, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa AUTO MECÂNICA PRATA, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Dr. MARCOS C. GALATI, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo este se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa FOTO CHERIE, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa PROESTE AVARÉ, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa RESTAURANTE VICTORIA DELICATESSEN, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de

parabenizações a Empresa RIFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa TAPEÇARIA 9 DE JULHO, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa TOQUE FINAL, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa TUTY BOM LANCHES, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa FISK ENGLISH-ESPANÓL, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa JORNAL A COMARCA, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa REVISTA DESTAK REGIONAL, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa ADVANCE SEGURANÇA ELETRÔNICA, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa BUFFET DAGOBERTO, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa LAVA RÁPIDO PLANET CAR, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa LIG CHOPP GERMÂNIA, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Empresa PIZZARIA E ESFIHARIA LOURENA, pela conquista do Prêmio Padrão de Qualidade, em evento realizado no dia 26 de junho, tendo esta empresa se destacado em seu ramo de atividade.

GERMINAL PÉGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO

· Que seja oficiado à TELEFÔNICA, para que providencie a instalação de telefone público (orelhão), na Praça Mario Lopes Peres.

· Que seja oficiado à TELEFÔNICA, para que providencie a instalação de telefone público (orelhão), na Igreja Universal do Reino de Deus na Rua: Mato Grosso nº1250 – Centro - Avaré / SP.

· Que seja oficiado “VOTOS DE APLAUSO E PARABENIZAÇÃO ao Prefeito da Estância Turística de Avaré Sr. Rogélio Barcheti Urrêa, pelo Governo transparente, com ações importantes, trazendo a tona e punindo atos ilícitos dentro da administração pública do nosso município.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe ao IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, as alterações em nosso município como: abertura de novos logradouros, alterações de nomes de logradouros, novos loteamentos, novas estradas, etc..., assim facilitando trabalho do Censo Demográfico.

BENEDITO BRAZ FERREIRA – 2º SECRETÁRIO

· Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que através do Setor Competente promova estudos no sentido de modificar a preferencial de motoristas no cruzamento das ruas Pará com Santa Catarina.

· Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis se foi a pedido do Executivo a instalação de um “guard-rail” nas proximidades do trevo do Bizungão, ao lado da antiga sede da 3ª Cia PM, conforme mostra a foto em anexo. Ressalto que são vários os pedidos feitos a este Vereador para a retirada do referido obstáculo.

· Que seja oficiado a SPVias, para que informe a esta Casa de Leis se existe a possibilidade de retirar um "guard-rail" situado ao lado da antiga sede da 3ª Cia PM de Avaré (foto em anexo), pois se trata de reivindicação de motoristas usuários que teriam assim mais um acesso à SP-255.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

· Oficiar o primeiro gestor da CPFL de Avaré, convidando-o a comparecer nesta Casa de Leis, em dia e hora previamente agendados, a fim de, no Pequeno Expediente de Sessão Ordinária, fornecer-nos esclarecimentos necessários a respeito dos frequentes cortes no fornecimento de energia elétrica, porque são várias as reclamações de municípios.

· Informar a esta Casa de Leis se o Povoado de Barra Grande está incluído no Programa "PREFEITURA NO BAIRRO"

· Solicitar de S. Excia o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, informar se consta contabilizado nessa Prefeitura algum pagamento efetuado em favor do Escritório de Advocacia de propriedade do Dr. Mayr Godoy e – em caso positivo – qual a finalidade de tal pagamento.

· Efetivar as providências necessárias para o encaminhamento ao Ministério Público desta Comarca da Prestação de Contas Referente ao Carnaval de 2009 (Avaré Folia 2009).

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

· Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao Secretário da Cultura, Sr. Gilson Câmara e toda a sua equipe pela realização de mais uma edição do Projeto "Horto Encanto" evento este, que é apresentado todo primeiro domingo do mês, no palco do Horto Florestal.

· Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à Academia Ryu Karatê –Dô Shotocan Avaré pela realização da 1ª Copa Avaré de Karatê Interestilos. O evento recebeu apoio da Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal de Esportes, com organização da Federação Paulista de Karatê Interestilos. Participaram da competição 400 atletas, sendo que os atletas da Academia Ryu Karatê de Avaré, com uma excelente participação conquistaram 13 medalhas de ouro, 18 de prata e 30 de bronze no total de 61 medalhas.

· Que seja oficiado ao proprietário da Lanchonete Bola Sete, Sr. Roberto Toshio Sato, votos de congratulação pela iniciativa de antecipar em seu estabelecimento a aplicação da Lei Anti Fumo, vigorando desde o dia 03 de agosto do corrente ano neste local. A iniciativa foi de orientar seus clientes sobre a nova medida, bem como desestimulando que cigarros sejam acesos, estabelecendo assim uma mudança de comportamento com reflexos diretos na saúde pública, medida tão salutar do Governador Sr. José Serra.

· Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à atleta Yasmin Vieira Soares de Soares, pela participação na 1ª Copa Avaré de Karatê Interestilos realizada no dia 03 de agosto do corrente ano. A atleta com ótimo desempenho conquistou medalha de ouro no Kunitê e medalha de bronze no Katá.

· Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao Sr. Ivan Garcia pela inauguração do Laboratório de Análises Clínicas "Ivan Garcia", evento este, concretizado no dia 07 de Agosto do corrente ano. O laboratório visa oferecer um atendimento de alta qualidade com profissionais capacitados, garantindo total confiabilidade em seus serviços.

· Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao Governador do Estado de São Paulo Sr. José Serra, pela criação da Lei Antifumo que proíbe o consumo de cigarros e similares em recintos coletivos do Estado de São Paulo. Visto que esta Lei Antifumo, é uma das melhores leis já sancionadas e que irá proporcionar diversos benefícios à saúde da população e também em relação à questão ambiental.

· Que seja oficiada a empresa "Companhia Paulista de Força e Luz" (CPFL) - Avaré, para que possa fornecer esclarecimentos a respeito dos frequentes cortes no fornecimento de energia elétrica. A falta de energia elétrica ocasionou diversos contratempos aos municípios.

· Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a karateca Yasmin Vieira Soares, pela conquista da medalha de ouro na Copa Piracicaba de Karatê Interestilos, e com excelente desempenho a atleta conquistou também a medalha de prata na luta e medalha de bronze no Katá.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis onde está lotado o funcionário municipal Alexandre David de Oliveira, e se este funcionário prestou algum concurso para outro cargo nos últimos 4 anos.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis os motivos de ter sido publicado no jornal A Voz do Vale,

edição de 05/08/2009, balanços e publicações da Prefeitura Municipal, visto que existe o Semanário Oficial do Município.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que envie a esta Casa de Leis cópia do Processo de número 305/09, que objetiva a viabilização de transporte coletivo entre Avaré e Botucatu, bem como cópias de inexigibilidade do mesmo.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis se existe plano de troca de lâmpadas nas ruas dos bairros Jardim Tropical e Paraíso.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis se houve estudos para melhorar a condição de trânsito no cruzamento das Ruas Acre com Domiciano Santana, local em que o tráfego de veículos é intenso. Na esquina, calçada oposta à loja ali existente, poderia ser implantado estacionamento para motos. Tal medida traria mais visibilidade aos veículos que descem a Domiciano Santana, permitindo uma passagem mais segura pelo referido cruzamento.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, informe a esta Casa de Leis se as professoras da rede municipal estão recebendo adicional pelo plano de carreira do magistério municipal.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que adie, pelo prazo de 90 dias, o processo seletivo que será realizado para cargos do CEREST.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis se existe estudo de implantação de estacionamento em 45º na Rua São Paulo, ao lado do Posto de Saúde da Rua Acre.

· Sejam consignados em ata de nossos trabalhos votos de parabenização aos organizadores da Festa em louvor a São Bom Jesus do Bairro Jacutinga, realizada no dia 02 de agosto de 2009.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, informe a esta Casa de Leis se os funcionários da coleta de lixo estão usando EPIs (Equipamentos de proteção individual) de forma adequada.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis se houve estudos para implantar mão única de direção na travessa Pedro Luís Dias da Fonseca e para que implante estacionamento em 45º na referida travessa, já que ao lado do Posto de Saúde não tem garagem e o local é bastante amplo, permitindo a implementação desta medida.

· Para que forneça a cópia do contrato referente à construção do novo prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que envie a esta Casa de Leis cópia da concorrência pública 006/09, processo 161/09, do contrato realizado entre a Prefeitura de Avaré e a empresa vencedora do certame, bem como cópia do contrato social da referida empresa.

RODIVALDO RIPOLI

· Que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogelio Barchetti Urrêa, para que através do setor competente, regularize o tráfego de veículos entre as ruas Cazen Chadad e Osvaldo Brito Benedete e nas ruas paralelas à Creche "Dona Bidunga", todas localizadas no Bairro Brabância.

· Que seja oficiado a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para que informe a esta Casa de Leis qual o motivo da falta de água constantemente no Bairro Vera Cruz, pois segundo os moradores a falta de água está dificultando em muito o trabalho doméstico e outros serviços que são necessários ao dia a dia de uma família que por sua vez contribuem com o pagamento mensal do fornecimento de água e esgoto em suas residências.

· Que seja oficiado a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, ora concessionária pública municipal de água e esgoto, solicitando-lhes para que avalie o motivo de intenso mau cheiro que se observa no córrego localizado atrás do Campo da Sabesp, pois segundo os moradores uma vez por semana o mau cheiro é insuportável causando sérios transtornos em relação a saúde da população ao redor do mesmo.

· Que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, através da Secretaria de Comunicação, que estude a possibilidade de viabilizar com urgência a melhor distribuição do Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, pois segundo reclamações da população os mesmos não estão mais sendo entregues nos pontos específicos localizados pela cidade como antigamente gerando assim a revolta dos leitores assíduos do Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré cujo mesmo possui importantes informações junto aos acontecimentos da municipalidade.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que incluam nos próximos projetos de construções de prédios públicos medidas mitigatórias do impacto ao meio ambiente, como por exemplo: coletores de energia solar; sistema de reaproveitamento da água de chuva; sistema de reciclagem da água consumida; temporizador para lâmpadas das áreas privativas e comuns; aproveitamento da iluminação natural; aproveitamento da climatização natural; coleta seletiva de lixo; instalação de lâmpadas econômicas e outras medidas a serem instituídas por órgãos administrativos competentes.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existe a possibilidade de instituir em nosso Município Lei que disponha sobre a medição individualizada do consumo de água nas edificações prediais verticais, sendo que esta Vereadora tem interesse na referida medida, porém este projeto não pode ser iniciativa de um membro do Legislativo.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que determine ao órgão de fiscalização do município a observância e o cumprimento da Lei Municipal nº 209 de 07 de dezembro de 2001, a qual proíbe a venda de solventes, removedores de tinta, Thinner e similares, e produtos de cola à base de solventes aromáticos tóxicos, a menores de dezoito anos, e dá outras providências.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe esta Casa de Leis, através da Secretaria Municipal da Saúde na pessoa da Secretária Sra. Marialva Araújo de Souza Biazon, para que envie cópias de contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e empresa terceirizada, objetivando o transporte de pacientes do Pronto Socorro Municipal para outras localidades durante os 02 (dois) últimos anos (2007/2008), informando quem fez os devidos transportes e também os valores pagos por cada transporte realizado.

· Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao PROCON de AVARÉ, que tem desempenhado um papel de excelência em nossa cidade. O PROCON é aquele que representa os nossos direitos, e que deve ser preservado.

INDICAÇÕES – 03-08-2009

ROBERTO ARAUJO – PRESIDENTE

· Para que através do Departamento Competente providencie o conserto dos buracos localizados na Rua Carmen Dias Faria, no trecho compreendido entre a Av. Espanha e Rua Wilson Sabino de Godoy, proporcionado mais segurança aos municípios que trafegam por aquela via.

· Para que através do Departamento Competente providencie o conserto dos buracos localizados na Rua Santos Dumont, no Bairro: "Brabância".

· Para que através do Departamento Competente providencie o conserto dos buracos localizados na confluência da Av. Espanha com a Rua Carmen Dias Faria.

· Para que através do Departamento Competente providencie o conserto dos buracos localizados na Rua Álvaro Lemos Torres, no Bairro: "Brabância".

· Para que através do setor competente providencie os reparos necessários (tapar buraco) na Rua João Caetano Schmidt, – Bairro: "Camargo".

GERMINAL PEGOLI JÚNIOR – 1º SECRETÁRIO

· Que através do setor competente, estude a possibilidade de instalar nas principais ruas do nosso município, rampas nas calçadas para acesso de cadeirantes, pois está havendo reclamações de cadeirantes.

· Que através do setor competente, providencie a troca da lâmpada queimada, do poste localizado na Rua: Dos Canários enfrente ao nº 63 – bairro: Recanto dos Bem-te-vis.

· Que através do setor competente, providencie a manutenção do asfalto, na Rua: José Forte no bairro: Ipiranga, onde encontra – se com vários pontos com buracos.

· Que através do setor competente, notifique o proprietário do terreno localizado na rua: Goiás enfrente ao nº 1250, para que construa o muro, onde os vizinhos estão reclamando que vândalos estão usando o terreno para apedrejar as casas.

· Para que através do setor competente, providencie o conserto, nas guias que estão afundando ao lado da residência situada na Rua: Espírito Santo nº 172 – Centro.

· Que através do setor competente, estude a possibilidade de estar contratando um ajudante de cozinheiro para CSU- Centro Social Urbano.

- Para que através do setor competente, providencie a troca dos vidros do refeitório no CSU- Centro Social Urbano, quando venta ou chove dispara o alarme e atrapalha as refeições das crianças.
- Para que através do setor competente, providencie a troca da lâmpada na Rua Soldado Luiz Quartucci enfrente ao nº 15 para uma lâmpada mais forte, pois os moradores do referido local estão reclamando que o determinado trecho está muito escuro.
- Que através do setor competente, providencie a limpeza nas bocas de lobo, no cruzamento do Ribeirão Lajeado com a Rua Minas Gerais, pois os mesmos se encontram entupidos.
- Para que através do setor competente, providencie a retirada de lixo que estão ficando acumulado na esquina da Rua: Francisco Cruz, com a Praça Carlos Beltrami, na entrada no bairro Recanto Dos Ben-Te-Vis.

BENEDICTO BRAZ FERREIRA – 2º SECRETÁRIO

- Para que, através da Secretaria Municipal de Agricultura, proceda, com urgência, à regularização das estradas rurais da Fazenda Santa Adelaide e do Bairro Jacutinga, no acesso à residência do Sr. Fernando Costa de Abreu, pois a mesma se encontra em estado precário e com trechos de difícil acesso.
- Para que, através da Secretaria Municipal de Agricultura, proceda, com urgência, à regularização das estradas rurais da Fazenda Santa Filomena e do Sítio da Campina, pois a mesma se encontra em estado precário e com trechos de difícil acesso.
- Para que através do setor competente estude a possibilidade de se construir calçada ao longo da Avenida Salim Antônio Curiati, início a Praça Orlando Pires indo até a Rua Arminda Geraldo Bertolaccini, visando dar maior segurança aos pedestres e estudantes que trafegam pelo local.
- Para que através do setor competente estude a possibilidade de se construir calçada ao longo da Rua Vital Pereira de Andrade início a Rua Jango Pires indo até o Pontilhão SP 255, ligando o Bairro Paineiras, visando dar maior segurança aos pedestres e estudantes que trafegam pelo local.
- Para que, através do setor competente estude a possibilidade de implantação de um laboratório municipal de manipulação de remédios.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

- Determinar ao Setor Competente providenciar iluminação no Portal de entrada de Avaré, recentemente inaugurado.
- Determinar o Setor competente efetuar uma averiguação na Rua Luiz Carlos Chaim, altura do número 304, (esquina com Soldado José Venâncio), na Vila Operária, a fim de substituir lâmpadas queimadas na iluminação pública, porquanto o local à noite fica inutilizável por pedestres, pelo perigo natural que oferece.
- Estudar, através do Setor Competente, a possibilidade de ser efetivada uma operação “tapa-buracos” na Rua Roldão Eufrásio, no Alto da Boa Vista, bastante danificada pelas chuvas e pelo próprio trânsito local.
- Incumbir o Departamento próprio de estudar a solução para o seguinte problema de trânsito, especialmente de veículos de maior porte: A área atingida localiza-se no Bairro São Luiz, confluência das ruas José Constâncio e Antônio Ferreira Inocêncio com a Rua Felix Fagundes.
- Buscar uma solução definitiva, para o problema da erosão, até agora crônico, existente na Avenida Gilberto Filgueiras na altura do número 1.170.
- Estudar a possibilidade de diligenciar junto aos Setores competentes no sentido de alterar a atual localização do nome “AVARÉ” (confeccionado em concreto) existente no trevo da Castelo Branco com a SP 255, à margem da pista Capital/Interior, para um outro ponto do trevo que o faça mais visível para os usuários que passam e até mesmo para os que vão fazer conversão à direita, rumo a nossa Cidade.
- Estudar a possibilidade de alterar o horário de fornecimento de passes para o ônibus de Rubião, atualmente fixado a partir das sete horas da manhã, benefício concedido aos pacientes idosos, que se vêm obrigados a estarem na fila de recebimento desses passes desde as quatro horas da manhã. Sugerem, por exemplo, a partir das dez horas, o que não exigirá o sacrifício que hoje é feito.
- Verificar a possibilidade de mudar a placa de sinalização indicativa do Ponto de Táxi do Largo São Benedito.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- Para que denomine vias públicas do município com o nome da Sra. Floripes Alves da Cunha, companheira do munícipe Sr. José Sossai, por mais de 30 anos sendo um exemplo de vida para toda comunidade avareense.
- Para que através do setor competente, providencie a regularização da pavimentação da Rua Paraíba, defronte ao numeral 669, pois a mesma encontra-se em desnível e em dias de chuva fica com a água empoçada, prejudicando e entupindo o encanamento da moradora.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

- Para que, através do setor competente, estude a possibilidade de disponibilizar a piscina do Ginásio Kim Negrão aos finais de semana para os atletas do time de futebol de campo do Centro de Formação de Atletas.
- Para que, através do setor competente, estude a possibilidade de colocar piso de borracha na pista de atletismo do Ginásio Kim Negrão ou de realizar a regularização do piso atual.
- Através do setor competente, estude a possibilidade de reformar o banheiro do campo municipal, no Ginásio Kim Negrão.
- Para que o Secretário Municipal de Esportes, Daulus Paixão, realize vistoria nas Escolas de Futebol de Avaré, para verificar a situação em que as mesmas se encontram atualmente, atendendo pedido dos técnicos de futebol Geraldinho e Marquinhos.
- Para que, através do setor competente, realize a manutenção e a limpeza da Praça da Paz, onde está localizado o Cristo, bem como providencie a pintura do Cristo.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

- Para que, através do setor competente, providencie a passagem da máquina na estrada municipal que passa pelo Golf, para melhor acessibilidade para aqueles que lá transitam, bem como que providencie na melhoria do sistema de escoamento das águas pluviais naquela via, posto que como se encontra atualmente causa erosão e maiores prejuízos ao leito carroçável.
- Para que, através do setor competente, providencie estudos no sentido de executarem melhorias na ponte localizada na AVR da estrada do Golf, nas proximidades do Matadouro, para melhor acessibilidade aos que lá transitam.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

- Para que através da Secretaria de Transportes e Sistema Viário, realize estudos no sentido de aprimorar o acesso existente da Av. Carlos Ramires com a Rua Alemanha (B. Jardim Europa).
- Para que através do Setor Competente providencie a troca de lâmpada queimada em poste localizado à Rua Alemanha (J. Europa) em frente ao nº 171.
- Para que através do Setor Competente providencie o reparo ou a sinalização com placa indicativa de “VALETA” existente na rua Professor Pedro Machado Nogueira esquina com a rua Irmãos Antonangelo (Bairro Brabancia), pois pela sua profundidade tem causado pequenos acidentes com veículos e bicicletas que por ali transitam.
- Para que através do Setor Competente providencie a construção de um “Velório Municipal” no povoado de Barra Grande, para que se atenda os anseios dos moradores do referido povoado.

INDICAÇÕES – 10-08-2009

ROBERTO ARAUJO – PRESIDENTE

- Para que através do Departamento competente, providencie a troca das luminárias com lâmpadas mercúrio de 80 W para luminária com lâmpadas a vapor de sódio de 250 W, na Rua Ludovico Lopes Medeiros, nº 383 – Bairro: “Vila Timóteo”, proporcionando mais segurança aos moradores daquela localidade, principalmente as pessoas que utilizam-se daquela via pública à noite, em especial os alunos que retornam das Escolas.
- Para que através da Secretaria Municipal de Turismo, efetive estudos visando à implantação do DISK-Turismo, criando um canal de acesso direto com o munícipe para que apresente sugestões que colaborem e auxiliem na apresentação de ações que fomentem o turismo.
- Para que através do setor competente, mantenha contato com Secretaria Estadual de Desenvolvimento Tecnológico, através do Secretário – Doutor Geraldo Alckimin, visando a implantação de programas que venham a incrementar e dinamizar a utilização dos aeroportos estaduais, inclusive através de Parcerias Público Privadas e apoio do DAC – Departamento de Análise e Conferência.
- Para que através da Secretaria Municipal de Saúde, efetive estudos visando a retomada das chamadas cirurgias bariátricas, junto a rede municipal de saúde, a fim de atender a demanda significativa já existente, após a devida autorização legislativa.
- Para que através da Secretaria Municipal de Saúde, efetive esforços, no sentido de pleitear junto aos órgãos competentes, dentro da atribuição do CAPS – Centro de Atendimento Psico-Social, buscando a instalação em Avaré, das Chamadas “Casas Terapêuticas”.
- Para que através da Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Educação, efetive estudos visando à realização de um concurso de redação junto a rede municipal de ensino e com apoio da iniciativa privada, tendo como sugestão o tema: “Avaré o Turismo que queremos”.

JÚLIO CÉSAR THEODORO – VICE-PRESIDENTE

- Reiterando pedido para que através do setor competente possa instalar refletores na quadra do Conjunto Habitacional Cid Ferreira, sendo esta uma solicitação dos moradores que não podem realizar praticas esportivas no período noturno.
- Para que através do setor competente possa providenciar o quanto antes melhor sinalização na Rua Amazonas esquina com a Rua Acre, pois neste local já ocorreram diversos acidentes.
- Para que através do setor de fiscalização da Prefeitura Municipal, para que o mesmo tome as devidas providencias com relação ao imóvel situado a Rua Óleo, nº 241, onde a falta de calçada tem ocasionado transtornos aos moradores do bairro que trafegam pelo local. Que o proprietário do referido imóvel possa ser notificado o quando antes.

GERMINAL PÉGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO

- Para que através do setor competente providencie os reparos necessários (afundamento) na Rua Distrito Federal enfrente ao nº 1894, – Bairro: “Centro”.
- Para que através do setor competente providencie os reparos necessários (afundamento) na Rua Sergipe, enfrente ao nº 540, – Bairro: “Santana”.
- Que através do setor competente, resolva o problema de infiltração que vêm aumentando gradativamente e comprometendo a estrutura do prédio do PAS BOM SUCESSO.
- Que através do setor competente, providencie limpeza e cuidados de jardinagem no jardim enfrente ao PAS do Bom Sucesso.
- Que através do setor competente, providencie a retirada dos restos de materiais roçados quando feita capinagem nas margens dos córregos em nosso município, pois os mesmos provocam obstrução no leito destes. Esse Edil tem recebido e visto que procedem tais reclamações e sugeri tal providencia que é importante para diminuir os problemas de enchentes.
- Que através do setor competente, disponibilize uma enfermeira padrão para atendimento no posto do Bom Sucesso, no horário das 14:00hrs às 20:00hrs, pois no referido posto, está havendo pronto atendimento e há necessidade deste profissional com urgência.
- Para que através do setor competente, estude a possibilidade, de disponibilizar um curso de capacitação e aprimoramento aos funcionários e professores, atuantes na escola EMEB Prof. Flavio Nascimento, assim garantindo um ensino de qualidade para os alunos daquela escola.
- Que através do setor competente, providencie a instalação de divisórias na sala de reunião, no PAS BOM SUCESSO e troque o suporte da televisão, pois o que se encontra instalado é incompatível com a televisão nova adquirida.
- Que através do setor competente, providencie atendimento odontológico, para os atletas das escolinhas de futebol municipal, conforme solicitação do ex- vereador Geraldo Bola.

BENEDITO BRAZ FERREIRA – 2º SECRETÁRIO

- Para que, através do setor competente, providencie com urgência a execução dos serviços de “tapa buracos”, na Avenida Paranapanema, que se inicia a Travessa Liberdade e vai até o Pontilhão que liga a estrada Avaré/Itatinga, visando que o mesmo não ofereça condições seguras de trafegabilidade devido aos buracos que se formaram em seu leito, sendo necessário que sejam feitos os reparos, atendendo assim pedido formulado pelos moradores do Bairro.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

- Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, tendo em vista que o Repetidor de Celular, adquirido por administração anterior vem de ser recuperado pela administração Atual, estudar a possibilidade de aproveitá-lo na Escola Municipal da Ponte Alta, já que os sinais de telefonia captados naquela área são de péssima qualidade.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

- Para que, através do setor competente, exonere o ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do CEREST.
- Para que, através do setor competente, verifique se as luzes que ficam na calçada em frente ao Pronto Socorro estão permanecendo acesas durante o dia.

RODIVALDO RIPOLI

- Para que através do setor competente, providencie com urgência através da operação “tapa buraco” o conserto da Rua Benedito Ailton Camilo de Souza, nº221- Conjunto Habitacional Cecílio Jorge Neto, pois o mesmo se encontra localizado em lugar com enorme trânsito de veículos, causando grande risco de acidentes e danificação dos mesmos, e conseqüentemente grande transtornos aos moradores local.

· Para que através do setor competente, providencie com urgência a sinalização e os devidos reparos à Travessa Major Teobaldo (entre a Rua Dr. Félix Fagundes e a Rua Romeu Bretas), pois segundo os moradores local a mesma é constituída por paralelepípedos e se encontra em péssimas condições de tráfego, cujo pedido já foi concebido junto ao setor de Trânsito e Sistemas Viários com os seguintes itens: 2 faixas de pedestre, 1 sentido obrigatório, 2 placas "proibido estacionar", 1 faixa de motos com 5 vaga, 1 faixa contínua Amarela de "Atenção", pintura dos postes. Até o momento nada foi constatado no local e com isso está causando grandes transtornos aos moradores e motoristas, pois o local é de grande tráfego diariamente.

· Para que através do setor competente, providencie com urgência junto as Usinas existentes ao redor do nosso Município, uma determinação informando que as mesmas proibem seus caminhões denominados "Treminhões" a circular no perímetro urbano da cidade, pois segundo reclamações dos munícipes os mesmo estão acabando com as ruas e avenidas da Estância deixando grandes buracos e valetas causando grandes transtornos aos moradores e também prejudicando a imagem da cidade cujo próprio nome já diz: Estância Turística de Avaré.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

· Para que tome as devidas providências no sentido de entrar em contato com a empresa Osastur, prestadora de serviço de transporte público municipal, com relação aos ônibus estacionados na confluência das Ruas Alagoas, Goiás, Mato Grosso e Maranhão, nas imediações da Garagem da Osastur, conforme registrado em Boletim de Ocorrência, juntamente com abaixo-assinado formulado por alguns moradores, cujas cópias acompanham esta proposição. O objetivo da proposição é que a empresa estacione seus veículos em local próprio, não os deixando nas vias públicas.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

· Para que através do Setor Competente, estude a possibilidade de estar fomentando e criando aos moldes da FENADOCE – Feira Nacional do Doce da cidade de Pelotas - RS, a FEIRA AVAREENSE DO DOCE, promovendo a cultura doceira já existente em nossa cidade (Pingo de Leite Avaré), dessa maneira contribuindo para a fixação de pessoal que já trabalha nesse segmento.

· Para que através do setor competente, esteja avaliando a viabilidade de criação de um fórum permanente em defesa da Represa de Jurumirim. Cabendo ao mesmo promover estudos, palestras e debates com entidades ambientais, com os poderes públicos e com toda sociedade organizada a fim da realização da permanente defesa do patrimônio ambiental e turístico da região.

RESOLUÇÃO Nº 357/2009

(Dispõe sobre alteração de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré)

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Artigo 1º - O artigo 164, da Resolução nº 175, de 1º de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 164 – Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo aos Vereadores atender às seguintes determinações regimentais:

I – dirigir-se sempre ao Presidente da Câmara, voltado para a Mesa, salvo quando responder a aparte;

II – não usar da palavra sem a solicitação e sem receber consentimento do Presidente;

III – referir-se ou dirigir-se a outro Vereador pelo tratamento de Senhor, Colega, Nobre Vereador ou Excelência.

Artigo 2º - O artigo 166, da Resolução nº 175, de 1º de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 166 – Aparte é a interrupção do orador para investigação ou esclarecimento relativo à matéria em debate.

§ 1º – O aparte deve ser expresso em termos corteses e não pode exceder a 01 (um) minuto.

§ 2º – Não será permitido apartes paralelos, sucessivos e sem licença do orador.

§ 3º – Não é permitido apartear o Presidente nem o orador que fala pela ordem, e durante encaminhamento de votação, declaração de voto ou questão de ordem.

§ 4º – Quando o orador negar o direito de apartear, não lhe será permitido dirigir-se, diretamente, aos Vereadores presentes.

§ 5º – Por determinação do Presidente, não serão registrados apartes proferidos em desacordo com os dispositivos regimentais.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 11 de Agosto de 2.009.-

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

JÚLIO CÉSAR THEODORO
Vice-Presidente

GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR
1º Secretário

BENEDITO BRAZ FERREIRA
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Resolução nº 11/2009;

Autoria: MESA DIRETORA

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 10/08/2009.

ATO DA MESA Nº 62/2009

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **SONY FERMINO DOS SANTOS** para ocupar o Cargo efetivo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SONY FERMINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.336.161-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 173.956.058-29, para ocupar o Cargo efetivo de **OFICIAL LEGISLATIVO** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 5 (cinco) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos de cada divisão ou setor da Câmara; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, documentos fiscais e contábeis; atender a funcionários (as), vereadores (as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor em 17 de agosto de 2.009, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 14 de Agosto de 2009

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

JÚLIO CÉSAR THEODORO
Vice-Presidente

GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR
1º Secretário

BENEDITO BRAZ FERREIRA
2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 63/2009

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **ALEXANDRE DA SILVA CUSTÓDIO** para ocupar o Cargo efetivo de Encarregado da Divisão de Informática da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALEXANDRE DA SILVA CUSTÓDIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.212.931-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 258.635.558-07, para ocupar o Cargo efetivo de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 6 (seis) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados, participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas; estudar as especificações de programas, visando sua instalação; elaborar programas de computação; depurar novos produtos, bem como sua documentação; preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações; executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível; manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento; prestar atendimento técnico, bem como dar suporte aos demais servidores do Legislativo; atualizar a home page; executar atividades pertinentes a redes e teleprocessamento; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho e executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor em 17 de agosto de 2.009, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 14 de Agosto de 2009

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

JÚLIO CÉSAR THEODORO
Vice-Presidente

GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR
1º Secretário

BENEDITO BRAZ FERREIRA
2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2009

(Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de estudos para análise do nível de contaminação dos córregos e lagos do município de Avaré e adota outras providências).

ROBERTO ARAUJO, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais **DECLARA:**

Artigo 1º - Ficam designados os vereadores Júlio César Theodoro, Germinal Pégoli Júnior e Benedito Braz Ferreira para integrarem a Comissão Especial de estudos para análise do nível de contaminação dos córregos e lagos do município de Avaré e adota outras providências.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 11 de agosto de 2009. -

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

URGENTE:

CARTÕES DO "BOLSA FAMÍLIA" DEVEM SER RETIRADOS COM URGÊNCIA

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social informa que os cartões do programa Bolsa Família devem ser retirados com urgência.

Para tanto, a gestora municipal do programa, Flávia Ramos, orienta: "o responsável deverá comparecer na agência da caixa eco-

nômica federal, munido dos documentos pessoais. Em seguida, me procurar para que a atualização de dados seja realizada."

Mais informações são obtidas pelo telefone: (14) 3711-1430.

Segue abaixo a lista de pessoas que ainda não retiraram o cartão.

COMUNICADO

Aos alunos matriculados no CENTRO SOCIAL URBANO, retornaremos as atividades normais a partir do dia 17/08, segunda feira, nos horários normais, com novidades aos alunos!

Grato pela atenção
Sem mais

João Carlos Barkr
Diretor CSU

Nº DO CARTÃO	NOME DO RESPONSÁVEL PELO CARTÃO
122.13775.75.5	PAULA APARECIDA BORELLI
122.36598.10.8	MARIA TEREZA HELLMEISTER
122.48919.02.8	CLARICE GARRAMONA
123.02489.95.2	ELIETE GOMES
123.51387.95.5	JANEIDE CORREIA DA SILVA
123.57702.13.5	PATRICIA DE OLIVEIRA VONA
123.66993.29.5	ADRIANA PIRES BATISTA
123.75250.39.9	JOAO APARECIDO JOSE
124.32666.38.2	CLAUDIA CELESTINO
124.38858.43.7	MARCIA CARVALHO DE MELO
124.70262.25.0	MARIA JOSE DE QUEIROZ GOMES
125.01775.57.2	LUIZA ANDREIA FERREIRA
125.06284.38.0	BEATRIZ VIEIRA RODRIGUES
125.40282.26.3	CINARA APARECIDA DA SILVA
125.41669.49.8	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS
125.82232.93.0	VERA LUCIA FRANCISCO LEMOS
125.97043.15.2	PATRICIA MARTINS PINTO
125.99363.16.2	JOSIANE ROSA COSTA
126.06674.52.0	EILIDA APARECIDA VENTURINI
126.27164.16.5	VANIA MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
126.41349.17.7	CLAUDIA ELAINE CASTANHEIRA BERNARDO
126.70242.16.4	LUCELIA APARECIDA TEIXEIRA GUTIERREZ
126.88789.17.3	ELAINE COUTINHO DIAS
126.91688.18.8	FERNANDA REGINA DE SOUZA ALMEIDA
127.08000.18.9	MARIA AP. PEREIRA DE MELO GODOY
127.77546.18.7	PATRICIA PAULINO CASTILHO
127.95660.15.8	VALQUIRIA DORTH
128.02599.24.2	SALETE ALVES CAMILO
160.27267.71.3	ELISABETE APARECIDA SORBO
161.19544.53.5	ALICIANA RODRIGUES DA SILVA
161.83016.70.6	JOANA NASCIMENTO RAFAEL
162.22162.07.0	GLEYCIELLE CRUZ DE CAMPOS
162.85940.10.0	FABRICIA MARTINS
163.22769.56.2	JANAINA JULIANA VICTORIO
164.61234.43.9	MARIA ROSA GONCALVES PINTO
164.72385.10.7	MARIA DO ROSARIO ANTUNES DE SOUZA
164.82527.85.0	MARIA DOS SANTOS LINEO LEITE
164.82725.76.8	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CEZARIO
164.87452.02.6	CHRISTIANNE APARECIDA RIBEIRO
164.95370.87.4	CLARISSE ALVES DA SILVA
165.00295.11.1	MARIA JOSE LOPES PIRES
165.40277.73.4	NEUZA DA COSTA DE OLIVEIRA
165.49167.40.0	VIVIANE CRISTINA BENVINDO SANT'ANNA
166.14254.71.6	TALITA LUCIANE MARIANO DE ARRUDA
166.36717.52.2	TELMA ANTUNES DORTH DE CAMARGO
166.47607.78.2	SUELI AP. BARBIERI MENDES DE OLIVEIRA
166.68391.46.0	VANDERLI REGINA DA SILVA
166.75652.28.2	SAMIRA CRISTINA MENDES
169.22156.00.6	MARIA DE FATIMA CAMPOS FELIX
190.29587.79.5	KELLY REGINA TARDIVO
200.43238.32.1	ANA PAULA ALVES
200.49467.68.3	MARIA APARECIDA BOLANI DE OLIVEIRA
200.53907.32.3	SANTANA SIQUEIRA TOME
200.77155.82.8	DIVALEIA DA CRUZ ARAUJO
200.77819.45.9	KELLY REGINA TARDIVO
201.10367.41.8	ROSA DE SOUZA ALVARENGA
202.15859.42.6	LILIANARA DE MELLO
203.67104.93.2	ANDREA FABIANA MOREIRA
203.97470.33.3	MICHELLE CRISTINA RODRIGUES
204.00706.63.0	FATIMA DE SOUZA MATEUS
204.40152.93.8	CLARICE APARECIDA PINTO
206.93312.61.5	ANA PAULA COSTA SILVERIO
207.07846.36.0	LUANA CRISTINA DOS SANTOS
207.43836.98.1	ALEXSANDRA DA SILVA FILHA
209.19848.05.7	ELAINE DE SOUZA FELET
209.25501.76.4	ODICEIA DE OLIVEIRA
209.25502.95.7	JOAO CARMONA
210.13937.24.6	PALOMA DO NASCIMENTO
212.10440.23.9	APARECIDA CLAUDIA DOS SANTOS
212.10854.66.1	ALESSANDRA APARECIDA FABRO
212.18477.18.2	ANDREA DE FATIMA OLIVEIRA
212.24636.49.1	ELIANA LOPES

Ordem do dia

CIRCULAR N.º 32/2009 - DG Avaré, 12 de Agosto de 2.009.

Exmo. (a) Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 17/08/2009 - Segunda Feira – às 18:00 horas.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Roberto Araujo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 17 de agosto do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18:00 horas, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 138/2009 – Discussão Única

Autoria:- Ver. Júlio César Theodoro

Assunto:- Institui Dia do Taxista na cidade de Avaré e dá outras providências

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 138/2009; dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; (c/ emendas)

2. PROJETO DE LEI N.º 139/2009 – Discussão Única

Autoria:- Ver Germinal Pégoli Júnior

Assunto:- Dispõe sobre a instituição do Dia do Evangélico.

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 139/2009; dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor; (c/ emendas)

3. PROJETO DE LEI N.º 146/2009 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto:- Autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e as Autarquias Municipais a celebrarem Termos de Convênio e Aditivos com empresas.

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 146/2009; dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; (parecer contrário)

4. PROJETO DE LEI N.º 147/2009 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto:- Fixa o calendário de datas Comemorativas

ambientais e dá outras providências.

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 147/2009; dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; (c/ emenda)

5. PROJETO DE LEI N.º 148/2009 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto:- Institui a Política Municipal de proteção aos mananciais de água destinados ao abastecimento público e dá outras providências.

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 148/2009; dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Saúde, Promoção Social, Meio Ambiente e Direitos Humanos;

6. PROJETO DE LEI N.º 149/2009 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto:- Dispõe sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica, por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos e máquinas movidos a diesel, conforme regulamentação específica e adota outras providências.

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 149/2009; dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor; e de Saúde, Promoção Social, Meio Ambiente e Direitos Humanos;

7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 157/2009 – Discussão Única – Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto:- Dispõe sobre criação de cargo e dá outras providências - Chefe do Posto de Fiscalização Tributária;

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 157/2009. Obs:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.

8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 158/2009 – Discussão Única – Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto:- Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei nº 274, de 21 de março de 1995 - redenominação de Cargo

Fiscal de Tributos para Auditor Fiscal Tributário Municipal

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 158/2009.

Obs:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.

9. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 159/2009 – Discussão Única – Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto:- Dispõe sobre criação do Posto de Fiscalização Tributária, e adota outras providências

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 159/2009.

Obs:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

10. PROJETO DE LEI N.º 160/2009 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto:- Dispõe sobre concessão autorização para regularização de obra irregular.

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 160/2009.

Obs:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.

11. PROJETO DE LEI N.º 161/2009 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto:- Dispõe sobre alteração de finalidade de uso de solo nos locais que especifica e dá outras providências. (Loteamento Parque Residencial Colina Verde)

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 161/2009.

Os documentos e mapas encontram-se a disposição na Secretaria da Câmara

Obs:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA

Diretor Geral

PROTEÇÃO AOS ANIMAIS:

WSPA PROMOVE SEMINÁRIO EM AVARÉ

Nos dias 14, 15 e 16 de agosto, será realizado um Seminário organizado pela WSPA (World Society for the protection of animals - Sociedade Mundial de Proteção Animal), no hotel Villa Verde.

Com o objetivo de conscientizar a população no que diz respeito

ao tratamento dos animais domésticos, o evento contará com a participação de diversos representantes de ONG's de proteção animal, que possuem abrigos em todo o país e, que são afiliadas da WSPA).

A responsável pela organização do Semi-

nário, Elizabeth Mac Gregor, escolheu a cidade de Avaré, pois deseja aproveitar este momento de encontro nacional para realizar uma visita, juntamente com todo o grupo presente, na sede do Abrigo Piccolina. O local tem despertado grande interesse e servido

como modelo de inspiração para o desenvolvimento de trabalhos semelhantes em outros municípios brasileiros.

Diversos palestrantes (nacionais e internacionais) apresentarão temas fundamentais como: medicina de Canis, impacto ambiental de um abrigo, mane-

jo etológico, entre outros. Um dos palestrantes convidados, Nestor Maldonado Calderon, da Universidade La Salle na Colômbia, é considerado uma das maiores autoridades mundiais nas questões de etologia, bioética e bem estar animal.

A fim de estabele-

cer um momento de reflexão sobre o importante tema no exercício da cidadania, o Prefeito homenageia a presença da WSPA e sua rede de afiliadas no município.

Informações sobre o tema no Abrigo Piccolina, pelo telefone (14) 3732-4154.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO



RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS 07 A 13 DE AGOSTO

Processo	Data Aprov.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico	
1	230/09	12/8/2009	MARCO AURÉLIO OLINDO	Rua Epiácio Pessoa, n° 340	Construção Residencial	Téc. Edificações José Urias Costa de Oliveira
2	295/09	12/8/2009	ALEXSANDRO CARNIETO	Rua Domingos Calamita, n° 195	Construção Residencial	Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio
3	275/09	13/8/2009	ANDRÉ ZIMMERMANN	Rua Professora Eloiza Helena A. de Oliveira, n° 09	Regularização Residencial	Arq. Claudia Vieira Claro Garcia
4	276/09	13/8/2009	PASCHOALINO RENESTO	Rua Maestro Benedito Pontes, n° 2.660	Regularização Residencial	Téc. Edificações José Urias Costa de Oliveira
5	281/09	13/8/2009	RAMIRO PIRES BAPTISTA	Rua José Maria Mançano, n° 43	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
6	284/09	13/8/2009	MARIA APARECIDA VIEIRA	Rua do Calvário, n° 393	Regularização Residencial	Eng. Civil Ricardo de Salles Oliveira
7	285/09	13/8/2009	CATIA REGINA DOMINGUES SILVA	Rua Wellington de Paula Assis, n° 91	Regularização Residencial	Téc. Edificações José Urias Costa de Oliveira
8	286/09	13/8/2009	PLINIO FERREIRA JUNIOR	Praça Bertinho Rocha, n° 531	Regularização Residencial	Téc. Edificações e Agrimensura Pedro Luiz de Souza
9	296/09	13/8/2009	JANAINA FARIA DE OLIVEIRA	Rua Bastião Ovídio Tardivo, n° 35	Regularização Residencial	Arq. Claudia Vieira Claro Garcia

Avaré, 13 de Agosto de 2009

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

CERTIDÃO DE USO DO SOLO 07 A 13 DE AGOSTO

REQUERENTE	Endereço	Atividade	Emitida em
1 SIND. TRABALH. TRANSP. RODOV. SÃO MANUEL	Rua Pernambuco, n° 1.385 - sala 10	Consultório Odontológico	10/8/2009
2 SHEILA DE FATIMA PAULO - ME	Rua Nhô Musa, n° 130	Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios	11/8/2009
3 MARIA DE FATIMA ALVES QUIRINO	Rua Sgto Rodov. Ronaldo Morgato, n° 291	Mercearia	11/8/2009
4 MARIO SÉRGIO PEREIRA	Rua Carmem Dias Faria, n° 3.359	Borracharia	11/8/2009
5 PARAÍSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua Pernambuco, n° 1.254	Imobiliária	11/8/2009
6 MÁRIO SÉRGIO DE CAMARGO - ME	Rua Maranhão, n° 961	Desenho Técnico de Engenharia e Arquitetura	11/8/2009
7 ÂNGELA MARIA BRITES DEL VALHE	Rua Mato Grosso, n° 1.328	Comércio Atacadista de Embalagens	11/8/2009
8 JOSÉ EDUARDO PERES DE CASTRO	Rua Rio de Janeiro, n° 1.422	Estacionamento	11/8/2009
9 RITA DE CÁSSIA CARDOSO	Rua São Paulo, n° 1.493	Comércio Varejista de Móveis em Geral	11/8/2009
10 ANDRÉIA DIAS SCHMIDT	Rua Jorge Calixto, n° 16	INDEFERIDA Comércio Varejista de Artigos do Vestuário	11/8/2009

Avaré, 13 de Agosto de 2009

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS C/ COMUNIQUE-SE 07 A 13 DE AGOSTO

N°	Processo	N° Data	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1	057/09	13/8/2009	ROBERTO MINORU HIRATA	Rua Josino Carlos Nogueira	Desdobro de Lotes	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
2	058/09	13/8/2009	MARIA APARECIDA DIEZ	Rua Dona Argentina Viana	Desdobro de Lotes	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
3	277/09	13/8/2009	ROSEMARI APARECIDA DE OLIVEIRA	Rua Domingos Roberti, n° 1.055	Construção Residencial	Téc. Edific. e Agrimensura Pedro Luiz de Souza
4	278/09	13/8/2009	ROSEMARI APARECIDA DE OLIVEIRA	Rua Domingos Roberti, n° 1.053	Construção Residencial	Téc. Edific. e Agrimensura Pedro Luiz de Souza
5	279/09	13/8/2009	ROSEMARI APARECIDA DE OLIVEIRA	Rua Domingos Roberti, n° 1.051	Construção Residencial	Téc. Edific. e Agrimensura Pedro Luiz de Souza
6	280/09	13/8/2009	JOSÉ ADAUTO DE LIMA E OUTRA	Rua Aquarius, n° 57	Construção Residencial	Eng. Civil Sirlene de Lima
7	282/09	13/8/2009	RENATO SEGARRA ARCAE OUTROS	Rua Francisco Dias de Almeida, n° 298	Construção Residencial	Arq. João José Dalcim
8	287/09	13/8/2009	CAROLINE K. ALMEIDA PERNAMBUCO	Rua Hermínia R. Marcondes, n° 16	Construção Residencial	Arq. Elisabeth Kleindienst
9	290/09	13/8/2009	ANTONIO CARLOS INOCENTE	Av. Joselyr de Moura Bastos, n° 312	Construção Comercial	Arq. Urb. Daniel Pires Nunes
10	291/09	13/8/2009	ESPÓLIO ALICIO FRANCISCO RIBEIRO	Rua Taguaí, n° 163	Regularização Residencial	Téc. Edificações José Urias Costa de Oliveira
11	293/09	13/8/2009	ELI MARQUES PEDROSO	Travessa São Pedro, n° 146	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
12	294/09	13/8/2009	VINICIUS JORDÃO NEGRÃO	Rua Roberto Keller, n° 204	Construção Residencial	Eng. Civil Carlos Alberto Ismael Lutti

Avaré, 13 de Agosto de 2009

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

TRÂNSITO:

EDUCAÇÃO É O TEMA DA SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO

Atualmente, as mortes no trânsito não acontecem somente em função dos acidentes. Muitas pessoas já foram vítimas fatais em decorrência de brigas e discussões. Estas mortes não são computadas nos levantamentos estatísticos realizados pelos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), mas têm acontecido com frequência.

Não bastassem a imprudência, a imperícia e a negligência humanas, principais fatores responsáveis pela ocorrência de, aproximadamente, 35 mil mortes anuais por acidentes de trânsito, há também o que se pode denominar de crise ética em nossa sociedade. Crise esta manifestada em cenas de agressão e de violência

no trânsito, estampadas diariamente nas manchetes dos jornais em todo o país.

Portanto, não se pode mais pensar em acidentes de trânsito como fatos naturais ou algo do destino. Os acidentes não precisam ocorrer e podem ser evitados a partir de medidas que tenham por objetivo incentivar a aquisição de valores e posturas voltados ao bem comum. Isto porque o trânsito intervém visivelmente na ordenação e na organização dos lugares, nos estilos arquitetônicos, nas estruturas urbanas, nas vias de transporte, etc. Porém, o que o torna ainda mais extraordinário é a sua capacidade de transformar os indivíduos em seres coletivos

que compartilham o mesmo espaço: o espaço público.

E para compartilhar o espaço público é imprescindível que as pessoas aprendam a conviver; aprendam a pensar de forma coletiva, em favor do bem comum. Assim, é de fundamental importância que os órgãos e entidades do SNT empreendam esforços no sentido de executar ações voltadas à educação. E fazer educação para o trânsito exige a implementação de projetos e programas comprometidos com informações, mas, sobretudo, com valores ligados à cidadania.

Fundamentar a educação de trânsito em valores é um desafio; um compromisso a ser assumido por todos os

profissionais da área. Por este motivo, o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) elegeu 2009 como o "Ano da Educação no Trânsito".

Embora abrangente, o tema (com slogan a ser criado pelo Denatran posteriormente) possibilitará que os órgãos e entidades do SNT trabalhem no sentido de promover, à população em geral, iniciativas focadas em valores como respeito, gentileza, cooperação, colaboração, tolerância, solidariedade, amizade, entre outros tão importantes ao trânsito seguro e harmônico.

Por outro lado, este tema, certamente, chamará a atenção das escolas de ensino regular para a importância da implementação de atividades relacionadas ao trânsito em sala de aula, reforçando e fortalecendo o trabalho desenvolvido pelas coordenações de educação, obrigatórias em todos os órgãos e entidades do SNT, conforme dispõe o § 1º do Artigo 74 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Os recursos educativos e as peças publicitárias produzidas por ocasião da Semana

Nacional de Trânsito, deverão transcender a mera apresentação de regras e normas, oportunizando a reflexão sobre o comportamento das pessoas no trânsito. Não para sentenciar culpas, mas para construir uma nova cultura, ancorada em princípios éticos e de cidadania.

O Denatran, como em anos anteriores, produzirá material educativo para a Semana Nacional de Trânsito e enviará aos órgãos e entidades do SNT. Fonte: Secretaria Municipal de Comunicação em texto enviado pelo DENATRAN.

† FALECIMENTOS

Período de
05/08/09 à 11/08/09

Maria de Lurdes R. Nanni Costa
★ 04/11/1924 † 05/08/09

Lurdes Roberto Silveira
★ 21/5/1928 † 08/08/09

Junior Aparecido de Oliveira
★ 01/7/1978 † 05/08/09

José Rubens Silveira
★ 22/01/1954 † 09/08/09

Nelson Elias Cabral
★ 10/01/1939 † 07/08/09

Elvira Soares Tróia
★ 09/11/1947 † 09/08/09

Oscar Francisco Cardoso
★ 20/07/1959 † 06/08/09

Lázaro Manoel de Oliveira
★ 07/06/1914 † 09/08/09

Napoleão Raimundo de Oliveira
★ 27/11/1927 † 07/08/09

Edson Leal Barbosa
★ 19/12/1963 † 10/08/09

Amélia Calderari
★ 01/05/1926 † 07/08/09

Manoel dos Santos Loureiro
★ 17/07/1928 † 11/08/09

Alice Bruder
★ 22/04/1912 † 08/08/09

Fonte Velório Municipal

VAGAS DE EMPREGO

PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse www.empregasaopaulo.sp.gov.br
Maiores informações ligue (14) 3732-1414

01 Promotor de Vendas
01 Supervisor de Vendas
01 Tapeceiro
01 Farmacêutico
01 Motorista Rodoviário
01 Lavador de Veículos
01 Empregada Doméstica

01 Vendedor Comércio Atacadista
01 Instalador de Sistema Eletrônico
01 Gerente de Supermercado
01 Mecânico de Máquinas Agrícolas
01 Eletricista de Instalações
01 Analista de Recursos Humanos
02 Mototaxista

Quem precisa, encontra. Quem procura, contrata.
Empresas, acessem o site e cadastrem suas vagas. É fácil e o custo é zero.



ANIVERSÁRIO DE AVARÉ:

DESFILÉ FESTIVO ACONTECE EM 20 DE SETEMBRO

Em reunião realizada na Secretaria Municipal de Educação, na tarde de 10 de agosto, foram estabelecidas as primeiras diretrizes para a realização do Desfile Festivo para marcar o aniversário de fundação de Avaré, que simbolicamente é comemorado em 15 de setembro. Este ano, o desfile acontecerá no domingo, 20 de setembro, data que permitirá atrair corporações musicais de cidades convidadas.

Com o tema "História de Avaré" cada escola retratará um pouco da vida do seu patrono, o que deu nome à instituição. Ainda a Coordenação do programa EJA "Educação de Jovens e Adultos" trabalhará o tema "Analfabetismo Zero", uma das metas do Governo Municipal. Outro tema será

"Avaré – 100 anos luz" para lembrar o centenário da iluminação pública na cidade.

Foi também acertada a data que coincide com o encerramento da Festa do Peão de Boiadeiro no dia 20 de setembro, data que permitirá a vinda de outras Bandas de Fanfarras de cidades convidadas.

Tomaram parte da reunião coordenadores, professores, secretários municipais e assessores das pastas da Esportes, Comunicação, Cultura, Sistema Viário e da Ouvidoria Municipal, os quais se incumbiram de definir os preparativos de acordo com suas respectivas atribuições.

Uma nova reunião nos próximos dias irá definir o percurso bem como outros procedimentos necessários para realização



Comissão define data do desfile cívico alusivo ao aniversário da cidade

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

PROCON EM NOVO ENDEREÇO



O PROCON, órgão de defesa do consumidor, mantido pela Prefeitura de Avaré já está funcionando em seu novo endereço à Rua Goiás n. 1029. As novas instala-

ções são mais funcionais e adequadas para o funcionamento do órgão.

O telefone é 14 37111750 e e-mail procomunmunicipal@avaré.sp.gov.br

CANAL DO CIDADÃO

Envie suas sugestões, reivindicações ou críticas:

Nome: _____

End.: _____ n°: _____

Bairro: _____ Tel.: _____

Quer enviar para Secretaria ou Departamento? _____

Local para entrega: Praça Juca Novaes, 1169 - Paço Municipal - Secretaria de Comunicação
AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO